



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 0509/2021
Fls. nº 160
Vts. 2

PORTARIA Nº 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO. 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALÚSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **NAYANE DOS SANTOS AGUIAR**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gestão de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete de Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **WENDINA KELLE FONTINELE COLAÇO DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GILMARA DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Administrativo da Controladoria Geral, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 039/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE



**MINUTA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. XXX/2023 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05092023
MODO DE DISPUTA ABERTO**

O Município de Esperantinópolis-MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, Modo de Disputa **ABERTO**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldeesperantinopolisma.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA ESCLARECIMENTO:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldeesperantinopolisma.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura aquisição de gás (GLP) e vasilhame, visando atender às necessidades da Administração Pública

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como eventuais adesões são que constam da minuta da Ata de Registro de Preços:

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento e o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA que permite a participação dos interessados na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA, no sítio www.portaldeesperantinopolisma.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA e mantê-los atualizados juntos aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com esta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual-MEI, limites previstos da Lei Complementar 123/2006.

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3.7. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- 4.3.7.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da lei 9.637/1998, desde que no objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.4.1.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 4.4.1.2. Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício - DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006.
- 4.4.1.3. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital - ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).
- 4.4.1.4. A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.



4.4.1.5. Para fins de definição do “último exercício social” da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, nos termos do que fixa o Art. 16, §4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.

4.4.2. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

4.4.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.4. Declaração que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.5. Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.6. Declaração de Idoneidade

4.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

5.2. O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência: indicando marca/modelo, fabricante prazo de validade ou de garantia.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos do objeto.

6.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão de controle competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos



responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que não identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4.1. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. Intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-seá automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade/órgão competente;

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço "por item", conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.



7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.

7.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.27.1.1. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.1.2. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.1.3. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27.1.4. Produzidos no país.

7.28. Persistindo o empate entre propostas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação



realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos da legislação vigente, que:

8.2.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.2.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.3.1. A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

8.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da proposta comercial, não sendo possível a sua imediata desclassificação, a Comissão poderá realizar diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.



8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas), contados a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no produto.

8.6.3.1. A amostra, caso requisitada, somente será da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.

8.6.3.2. Será rejeitada a amostra, e consequentemente a proposta, que não atender as disposições previstas no Termo de Referência.

8.6.3.3. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.4. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se ainda a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.

8.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.



8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta, aos seguintes cadastros:

- a) Possuir Cadastro do Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA;
- b) SICAF, quando for o caso;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- e) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.8. Relativos à Habilitação Jurídica:



9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.9. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (SINTEGRA ou FICHA CADASTRAL ou ALVARÁ);

9.9.3. Prova regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;

9.9.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

9.9.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

9.9.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

9.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.10. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o pregoeiro exigirá que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo



plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

9.10.1.2. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico financeira previstos neste Edital;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprove capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente. A Comprovação do Capital Social poderá ser feita tanto pelo Balanço Patrimonial como também por alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial;

9.10.2.1. (“O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior.” (Acórdão nº 1999/2014, Processo nº 015.817/2014-8, Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz, 30/07/2014)).

9.10.2.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro.

9.10.2.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.10.2.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, (NOTA EXPLICATIVA: a exigência prevista no art. 31, I da Lei nº 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do “Balanço de Abertura”, é o que diz o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl.440).



9.10.2.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. O licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido produtos de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

9.11.2. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

9.11.2.1. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

9.11.2.2. A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.11.2.3. Certificado De Posto Revendedor, emitido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, atestando que o posto pode exercer a atividade de revenda do objeto licitado, devidamente atualizado.

9.12. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.12.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá.

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A licitante que deixar de enviar a proposta adequada no prazo estabelecido no item 10.1 deste Edital será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.7.1. Caso não seja possível, por algum motivo, enviar a proposta adequada pelo sistema Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA, o licitante poderá,



desde que dentro do prazo da convocação, solicitar ao Pregoeiro, por meio do e-mail cplesperantinopolis@gmail.com.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

17. DAS CONDIÇÕES DO OBJETO, DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos para a aquisição do objeto, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria.

19.2. A rubrica orçamentária é a que segue:

0202 – Secretaria Municipal de Administração
04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE



3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB

12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Basica Fundamental - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistencia Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

20. DO REAJUSTE DE PREÇOS

20.1. Os preços são fixos e irreatáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

20.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

20.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

20.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

20.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

20.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



- 21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.5. não mantiver a proposta;
- 21.1.6. cometer fraude fiscal;
- 21.1.7. comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.
- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.
- 21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Esperantinópolis, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 21.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



21.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldeesperantinopolisma.com.br.

22.3. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldeesperantinopolisma.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Secretária Municipal de Administração poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

23.12.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.13. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço,



telefone: (99) 98184-4075 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br.

23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.14.1. ANEXO I - Termo de Referência.
- 23.14.2. ANEXO II - Modelo de Carta Proposta de Preço;
- 23.14.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 23.14.4. ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato.

Esperantinópolis/MA, XX de de 2023.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 005/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **NOTA EXPLICATIVA:** Considerações iniciais: o objeto desta Licitação é composto por itens os quais serão reservadas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme o disposto no Art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06 com nova redação dada pela LC 147/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda:

Fundamenta-se legalmente nas leis nº 10.520/2002 e na lei nº 8.666/1993, lei complementar 123/2006 e alterações, e demais normas legais pertinentes.

1. OBJETO

1.1. Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura aquisição de gás (GLP) e vasilhame, visando atender às necessidades da Administração Pública. Conforme tabela abaixo:

1.2. Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR. COTA PRINCIPAL	UND	3375	124,93	421.638,75
	Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR. COTA RESERVADA	UND	1125	124,93	140.546,25
2	Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 x 460 mm. COTA PRINCIPAL	UND	300	276,07	82.821,00
	Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 x 460 mm. COTA RESERVADA	UND	100	276,07	27.607,00
TOTAL R\$					672.613,00

1.3. Licitação exclusiva à participação de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para atendimento do Art. 48, Inciso I da Lei Complementar Nº 147/2014.



- 1.4. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Primeiramente informamos que o quantitativo dos produtos licitados anteriormente, estimados pelas Secretarias requisitantes encontra-se quase no fim. Desta forma, um novo certame para a eventual aquisição de gás (GLP) e vasilhame, visando atender às necessidades da Administração Pública, deverá ser realizado a fim de garantir a continuidade dos serviços que deles necessitam os setores e programas geridos pelas secretarias requisitantes para o exercício vindouro, através de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por Ata de Registro de Preços, considerando que se trata de produtos que terão grandes demandas.
- 2.2. Justifica-se ainda, em razão da necessidade de atender os serviços essenciais e imprescindíveis que dependem da produção de alimentos para manter a alimentação aos alunos das escolas municipais e programas de diversas secretarias, bem como, para produção de alimentos os pacientes e funcionários do Hospital municipal.
- 2.3. Os quantitativos do objeto foram estimados pelos responsáveis técnicos dos Programas vinculados às Secretarias requisitantes, tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente da(s) Unidade(s) Gestora(s).
- 2.4. Informamos que o quantitativo do objeto requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração Municipal, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da lei nº 10.520/2002.

4. RESULTADOS ESPERADOS

- 4.1. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.
- 4.2. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.
- 4.3. Aquisição de produtos/serviços de qualidade

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 5.1. O custo estimado da presente licitação em si tratando de licitação por item, os valores unitários são os constantes na relação em anexo.



5.2. O custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante do processo administrativo, com elaborado com base em pesquisa de preços realizado pela essa Administração.

6. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

6.1.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública, em conformidade com a quantidade determinada nas respectivas ordens de fornecimento, a qual poderá ser emitida diariamente e o abastecimento deverá ser realizado imediatamente (pronto abastecimento), no ato da apresentação da referida ordem, nos endereços constantes nas respectivas Ordens de Fornecimento.

6.1.1.1. A empresa deverá entregar os produtos em todo território municipal, nos endereços constantes nas respectivas Ordens de Fornecimento, que serão emitidas pelas Secretarias Requisitantes.

6.1.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) imediatamente, após o recebimento da ordem de fornecimento.

6.1.2.1. O prazo será imediato após a entrega das requisições pelas Secretarias, considerando como aceitável tempo de até 02 (horas), para entrega da quantidade solicitada no endereço informado na Ordem de Fornecimento e/ou Requisição de Compra, neste Município.

6.1.2.2. Não será aceito prazo maior que o mencionado no item 6.1.2.1., tendo em vista que esta Administração Municipal não possui local adequado para estocagem.

6.1.2.3. A forma de execução será de forma fracionada, conforme necessidade por um período de 12 meses. A solicitação para entrega das recargas de gás dar-se-á por apresentação de requisições assinadas e autorizadas pelos responsáveis de Cada Secretaria.

6.1.3. A contratada deverá manter o horário de funcionamento do Posto de Abastecimento no mínimo das 08:00hs (oito horas) às 18:00hs (dezoito horas) e de segunda-feira a sexta feira.

6.1.4. O gás Liquefeito de Petróleo - GLP deverá ser fornecido através de botijões de 13kg, com armazenamento no posto de abastecimento e estar dentro das especificações técnicas estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.

6.1.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

6.1.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato e no Termo de Referência e na proposta.

Valença



- 6.1.6.1. Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos Produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 6.1.6.2. A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da contratada.
- 6.1.6.3. Caso os prazos indicados neste item não sejam cumpridos, será considerada inexecução contratual.
- 6.1.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02hs, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.1.8. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar(em) o recebimento dos Produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº 8.666/93.
- 6.1.9. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Requisitantes, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.1.10. Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade dos setores vinculados as Secretarias Requisitantes, nas condições acima mencionadas.
- 6.1.11. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e posterior Ordem de Fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho.
- 6.1.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo previsto acima, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.1.14. O fornecimento será realizado diretamente nos locais determinados pelas secretarias requisitantes nas respectivas Ordens de Fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada obriga-se a:

- 7.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

[Handwritten signature]



- 7.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 7.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão CONTRATANTE, relacionados com as características dos produtos;
- 7.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 7.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 7.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 7.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitido pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 7.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;
- 7.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 7.1.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 7.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 7.1.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

Handwritten signature



- 7.1.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.
- 7.1.16. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 7.1.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 7.1.18. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.
- 7.1.19. A CONTRATADA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- 7.1.20. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso/consumo e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto;
- 7.1.21. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Contratante, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 7.1.22. Comunicar a secretaria requisitante, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.23. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;
- 7.1.24. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;
- 7.1.25. Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s)

Handwritten signature



contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.1.26. Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.

7.1.27. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A contratante obriga-se a:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

8.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

8.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

8.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

9. DO AUMENTO E SUPRESSÃO


9.1. No interesse da CONTRATANTE, o objeto da contratada poderá ser suprimido ou aumentado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite, por acordo ente as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafo primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/1993

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Kelliane





- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.
- 12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato
- 13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou

Handwritten signature



inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 13.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
 - 13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 13.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Handwritten signatures and initials



$$I = (TX) \quad \frac{I}{= \frac{(6 / 100)}{365}} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA GARANTIA

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

17.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. apresentar documentação falsa;

17.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Kelliane
Valéria



- 17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 17.1.5. não manter a proposta;
 - 17.1.6. cometer fraude fiscal;
 - 17.1.7. comportar-se de modo inidôneo.
- 17.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.
- 17.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 17.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 17.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 17.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.
- 17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Esperantinópolis, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Wellave

[Handwritten signature]



- 17.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 17.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

18. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. A rubrica orçamentaria é a que segue:
ADMINISTRAÇÃO

0202 – Secretaria Municipal de Administração
04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SAUDE

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

EDUCAÇÃO

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Basica Fundamental - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ASSISTÊNCIA SOCIAL

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistencia Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Esperantinópolis/MA, 11 de outubro de 2023.

Keelane





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0508/2023
198

Rosilene da Silva Viana Souza
Servidora Responsável pela
Solicitação de Despesa
Portaria N° 017/2021

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com fundamento legal do Decreto 10.024/19, APROVO o Termo de Referência, bem como AUTORIZO a realização da licitação para aquisição de gás (GLP) e vasilhame, visando atender às necessidades da Administração Pública, com observância aos dispositivos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

Em: 11/10 /2023.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria N° 005/2021



ANEXO II MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.XXX/2023 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05092023

À Pregoeira do Município de Esperantinópolis (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº XXX/2023

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome da Fantasia:		
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:		EMAIL:
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	EMISSOR:	CPF:
ENDEREÇO	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES		EMAIL:
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO	AGÊNCIA	C/C

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura aquisição de gás (GLP) e vasilhame, visando atender às necessidades da Administração Pública, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO R\$
1						
	TOTAL GERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **XX** dias do mês de **XXXX** de **XXXX**, o município de Esperantinópolis(MA), por intermédio do (**NOME DO ÓRGÃO LICITANTE**), com sede no **XXXX**, inscrito no CNPJ sob o nº **XXXX**, neste ato representado por (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº **XXXX**, de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de gás (GLP) e vasilhame, visando atender às necessidades da Administração Pública, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF; endereço, contatos, representante)					
Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARTICIPANTES

3.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ITEM do TR	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

ITEM do TR	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$

3.3. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.4. São de competência do órgão participante:

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

3.5. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

4.1.1. A rubrica orçamentaria é a que segue:

0202 – Secretaria Municipal de Administração
04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo



0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Basica Fundamental - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistencia Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões à ata de registro de preços serão regulamentadas pelo decreto municipal nº 002/2017.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

5.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

5.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.



6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. CLÁUSULA SETIMA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata..

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.



7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº xxx/20__, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0509/2013
Fls nº 965
Visto e

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), XX de XXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

MINUTA



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxx, E A EMPRESA XXXX.

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da **Secretaria Municipal de xxxx**, com sede na Rua xxxx, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final do Pregão nº XXXX/XXXX, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gás (GLP) e vasilhame, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº ___/20___, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.2. Discriminação do objeto

Item	Descrição/ Especificação	Unid	Quant	V. Unit	V. Total
1					
2					
3					
...					



1.2.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública, em conformidade com a quantidade determinada nas respectivas ordens de fornecimento, a qual poderá ser emitida diariamente e o abastecimento deverá ser realizado imediatamente (pronto abastecimento), no ato da apresentação da referida ordem, nos endereços constantes nas respectivas Ordens de Fornecimento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A contratada obriga-se a:

2.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

2.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

2.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão CONTRATANTE, relacionados com as características dos produtos;

2.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

2.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

2.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

2.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

2.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitido pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

2.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;



2.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

2.1.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

2.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

2.1.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

2.1.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

2.1.16. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

2.1.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

2.1.18. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

2.1.19. A CONTRATADA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

2.1.20. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso/consumo e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto;



- 2.1.21. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Contratante, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 2.1.22. Comunicar a secretaria requisitante, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.1.23. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;
- 2.1.24. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;
- 2.1.25. Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 2.1.26. Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.
- 2.1.27. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A contratante obriga-se a:

- 3.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 3.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 3.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 3.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 3.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 3.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;



3.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

3.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. As condições do prazo, local e demais condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas prevista no termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R\$ xxxxx (xxxxxxxx).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato terá início na data da assinatura e finda em 31/12/____, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 20XX, na dotação abaixo discriminada:

.....
.....
.....

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As Sanções Administrativas são aquelas prevista no Termo de Referência e Edital

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



- 13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.
14. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES**
- 14.1. É vedado à Contratada:
- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.
15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**
- 15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.
16. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**
- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.
17. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**
- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
18. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**



18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **Esperantinópolis (MA)**, XX de XXXX de XXXX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

MANUETA



PARECER JURIDICO

A Senhora
Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração.
Senhora Secretária,

Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo nº 0509/2023

Assunto: Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura aquisição de gás (GLP) e vasilhame, visando atender às necessidades da Administração Pública.

Ementa: Análise jurídico-formal das Minutas de Edital e Contrato de Pregão Eletrônico, o qual tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura aquisição de gás (GLP) e vasilhame, visando atender às necessidades da Administração Pública, pelo tipo de menor preço por item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores.

Pregão é uma modalidade de licitação pública destinada a contratos de aquisição de bens, ou de prestação de serviços ambas consideradas comuns, cujo julgamento das propostas antecede a fase de habilitação.

Constam dos presentes autos a Solicitação para Contratação com descrição dos serviços, estimativa de preços, bem como a informação referente à rubrica orçamentária para contratação em tela.

Foram nos encaminhado as Minutas de Edital e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, onde se evidencia a disponibilidade orçamentária conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto, citou os créditos e despesas e onde, igualmente se verifica a existência de créditos orçamentários para cobertura desta, atestado pelo Setor de Contabilidade. Apensou minutas do edital e contrato de Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, verbis:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).



XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei nº 8.666/93 disciplinar as emanações constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória, verbis:

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão e pregão eletrônico.

Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis e decretos que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A



A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local.

Considerando que o desejo do Poder Público objetiva a Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual e futura **aquisição de gás (GLP) e vasilhame, visando atender às necessidades da Administração Pública**, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Na presente situação, observa-se que a modalidade licitatória escolhida foi o Pregão, na forma Eletrônica, para fins de Registro de Preços, nos termos do art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (regulamento do Sistema de Registro de Preços).

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Ressalta-se que a pretensa para Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual e futura **aquisição de gás (GLP) e vasilhame, visando atender às necessidades da Administração Pública**, encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente ao autorizar a realização do certame.

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, a modalidade de Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por item, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção à legislação aplicável ao presente edital.

No que concerne à minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O edital em análise prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto, preços, vigência, prazo e local de entrega do objeto licitado, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações das partes, fiscalização e acompanhamento, pagamento, alteração do contrato, rescisão contratual, penalidades, norma aplicada e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contem as exigências previstas no artigo supracitado, senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;



V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da já citada Lei, senão vejamos:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as

(Handwritten mark)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0509/2023
Fls nº 218
Visto _____ e

especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Quanto aos demais itens das minutas do Pregão e anexos, cujo teor foi analisado, por esta Assessoria, naquilo em que se afigurou necessário, guarda sintonia com os ditames legais atinentes à modalidade licitatória referenciada, haja vista, o art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 10.024/2019.

III – CONCLUSÃO

Por todo exposto, considerando os fundamentos legais disciplinados pela Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais normas legais aplicáveis ao caso, concluímos que o Edital referente ao Pregão Eletrônico para Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura aquisição de gás (GLP) e vasilhame, visando atender às necessidades da Administração Pública, bem como a minuta do contrato, atendem todos os requisitos legais, pelo que esta Assessoria Jurídica se manifesta pelo regular prosseguimento do feito.

Diante do exposto, opino pela aprovação das minutas, propondo o retorno do processo à Secretaria Municipal de Administração, para as providências decorrentes.

Esperantinópolis – MA, 20 de outubro de 2023.

KLENIA CARNEIRO LUCENA

Assessora de Licitações e Contratos

OAB/MA – 13433

Portaria: 036/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0509/2023
Fls nº 919
Visto _____ e

MEMORANDO SOLICITANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A
Comissão Permanente de Licitação
Nesta.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura aquisição de gás (GLP) e vasilhame, visando atender às necessidades da Administração Pública.

Senhor Presidente,

Considerando a Modalidade de Licitação definida sendo PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, conforme os autos, solicito que seja atribuído o número, do PREGÃO ELETRÔNICO originada deste processo.

Esperantinópolis/MA, 20 de outubro de 2023.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 005/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0509/2023
Fls nº 170
Visto _____ e

MEMORANDO INDICANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A
Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Nesta.

Senhora, Secretária

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura aquisição de gás (GLP) e vasilhame, visando atender às necessidades da Administração Pública.

Senhora Secretária,

Considerando a Modalidade de Licitação, já constante nos autos para a contratação pretendida, atribui-se o seguinte número: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, a qual será regida pelo ato convocatório a seguir.

Esperantinópolis/MA, em 23 de outubro de 2023.

Antonio Caitano Lima
Presidente – CPL
Portaria: 034/2023



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 035/2023 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05092023
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Esperantinópolis-MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, Modo de Disputa **ABERTO**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldeesperantinopolisma.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	13H:59M DO DIA 04/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	13H:59M DO DIA 11/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA ESCLARECIMENTO:	13H:59M DO DIA 11/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	13H:59M DO DIA 14/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	14H:00M DO DIA 14/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldeesperantinopolisma.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura aquisição de gás (GLP) e vasilhame, visando atender às necessidades da Administração Pública

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como eventuais adesões são que constam da minuta da Ata de Registro de Preços:

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento e o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA que permite a participação dos interessados na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA, no sítio www.portaldeesperantinopolisma.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA e mantê-los atualizados juntos aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS ESPERANTINOPOLIS-MA.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual-MEI, limites previstos da Lei Complementar 123/2006.

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.7. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

4.3.7.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da lei 9.637/1998, desde que no objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.4.1.2. Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício - DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006.

4.4.1.3. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital - ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

4.4.1.4. A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do



Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

4.4.1.5. Para fins de definição do “último exercício social” da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, nos termos do que fixa o Art. 16, §4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.

4.4.2. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

4.4.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.4. Declaração que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.5. Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.6. Declaração de Idoneidade

4.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

5.2. O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art, 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

Kelliane



negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência: indicando marca/modelo, fabricante prazo de validade ou de garantia.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos do objeto.

6.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão de controle competente

Handwritten signature



e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que não identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4.1. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. Intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos,



sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-seá automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade/órgão competente;

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço "por item", conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como



das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.

7.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.27.1.1. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.1.2. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.1.3. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27.1.4. Produzidos no país.

7.28. Persistindo o empate entre propostas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos da legislação vigente, que:

8.2.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.2.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.3.1. A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

8.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da proposta comercial, não sendo possível a sua



imediate desclassificação, a Comissão poderá realizar diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas), contados a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no produto.

8.6.3.1. A amostra, caso requisitada, somente será da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.

8.6.3.2. Será rejeitada a amostra, e conseqüentemente a proposta, que não atender as disposições previstas no Termo de Referência.

8.6.3.3. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.4. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se ainda a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.

8.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a

Kelliane



sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta, aos seguintes cadastros:

- a) Possuir Cadastro do Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA;
- b) SICAF, quando for o caso;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- e) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve

Kelliane



fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

Kelliane



9.8. Relativos à Habilitação Jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.9. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (SINTEGRA ou FICHA CADASTRAL ou ALVARÁ);
- 9.9.3. Prova regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;
- 9.9.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 9.9.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 9.9.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- 9.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.10. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.10.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Handwritten signature in blue ink



9.10.1.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o pregoeiro exigirá que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

9.10.1.2. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico financeira previstos neste Edital;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprove capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente. A Comprovação do Capital Social poderá ser feita tanto pelo Balanço Patrimonial como também por alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial;

9.10.2.1. (“O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior.” (Acórdão nº 1999/2014, Processo nº 015.817/2014-8, Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz, 30/07/2014)).

9.10.2.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro.

9.10.2.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.10.2.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, (NOTA EXPLICATIVA: a exigência prevista no art. 31, I da Lei nº 8.666/93, será atendida mediante a

Kelliane



apresentação do “Balanço de Abertura”, é o que diz o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl.440).

9.10.2.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. O licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido produtos de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

9.11.2. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

9.11.2.1. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

9.11.2.2. A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.11.2.3. Certificado De Posto Revendedor, emitido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, atestando que o posto pode exercer a atividade de revenda do objeto licitado, devidamente atualizado.

9.12. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.12.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Kelliane



Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá.

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A licitante que deixar de enviar a proposta adequada no prazo estabelecido no item 10.1 deste Edital será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

Kellane



10.7.1. Caso não seja possível, por algum motivo, enviar a proposta adequada pelo sistema Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA, o licitante poderá, desde que dentro do prazo da convocação, solicitar ao Pregoeiro, por meio do e-mail cplesperantinopolis@gmail.com.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, iridicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

Walter



12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

Kelliane



15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

17. DAS CONDIÇÕES DO OBJETO, DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos para a aquisição do objeto, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria.

19.2. A rubrica orçamentária é a que segue:

0202 – Secretaria Municipal de Administração
04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Kellane



0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Basica Fundamental - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistencia Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

20. DO REAJUSTE DE PREÇOS

20.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

20.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

20.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

20.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

20.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

20.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

Valcassol



21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Esperantinópolis, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

21.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Manane



21.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldeesperantinopolisma.com.br.

22.3. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras do Município de Esperantinópolis/MA no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldeesperantinopolisma.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Valter



23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Secretária Municipal de Administração poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

23.12.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.13. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço,

Kelliane



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0509/2023
Fls nº 264
Visto _____

telefone: (99) 98184-4075 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br.

23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.14.1. ANEXO I - Termo de Referência.
- 23.14.2. ANEXO II - Modelo de Carta Proposta de Preço;
- 23.14.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 23.14.4. ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato.

Esperantinópolis/MA, 16 de novembro de 2023.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 005/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **NOTA EXPLICATIVA:** Considerações iniciais: o objeto desta Licitação é composto por itens os quais serão reservadas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme o disposto no Art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06 com nova redação dada pela LC 147/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda:

Fundamenta-se legalmente nas leis nº 10.520/2002 e na lei nº 8.666/1993, lei complementar 123/2006 e alterações, e demais normas legais pertinentes.

1. OBJETO

1.1. Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura aquisição de gás (GLP) e vasilhame, visando atender às necessidades da Administração Pública. Conforme tabela abaixo:

1.2. Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR. COTA PRINCIPAL	UND	3375	124,93	421.638,75
	Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR. COTA RESERVADA	UND	1125	124,93	140.546,25
2	Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 x 460 mm. COTA PRINCIPAL	UND	300	276,07	82.821,00
	Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 x 460 mm. COTA RESERVADA	UND	100	276,07	27.607,00
TOTAL R\$					672.613,00

1.3. Licitação exclusiva à participação de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para atendimento do Art. 48, Inciso I da Lei Complementar Nº 147/2014.



- 1.4. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Primeiramente informamos que o quantitativo dos produtos licitados anteriormente, estimados pelas Secretarias requisitantes encontra-se quase no fim. Desta forma, um novo certame para a eventual aquisição de gás (GLP) e vasilhame, visando atender às necessidades da Administração Pública, deverá ser realizado a fim de garantir a continuidade dos serviços que deles necessitam os setores e programas geridos pelas secretarias requisitantes para o exercício vindouro, através de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por Ata de Registro de Preços, considerando que se trata de produtos que terão grandes demandas.
- 2.2. Justifica-se ainda, em razão da necessidade de atender os serviços essenciais e imprescindíveis que dependem da produção de alimentos para manter a alimentação aos alunos das escolas municipais e programas de diversas secretarias, bem como, para produção de alimentos os pacientes e funcionários do Hospital municipal.
- 2.3. Os quantitativos do objeto foram estimados pelos responsáveis técnicos dos Programas vinculados às Secretarias requisitantes, tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente da(s) Unidade(s) Gestora(s).
- 2.4. Informamos que o quantitativo do objeto requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração Municipal, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da lei nº 10.520/2002.

4. RESULTADOS ESPERADOS

- 4.1. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.
- 4.2. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.
- 4.3. Aquisição de produtos/serviços de qualidade

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 5.1. O custo estimado da presente licitação em si tratando de licitação por item, os valores unitários são os constantes na relação em anexo.



5.2. O custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante do processo administrativo, com elaborado com base em pesquisa de preços realizado pela essa Administração.

6. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

6.1.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública, em conformidade com a quantidade determinada nas respectivas ordens de fornecimento, a qual poderá ser emitida diariamente e o abastecimento deverá ser realizado imediatamente (pronto abastecimento), no ato da apresentação da referida ordem, nos endereços constantes nas respectivas Ordens de Fornecimento.

6.1.1.1. A empresa deverá entregar os produtos em todo território municipal, nos endereços constantes nas respectivas Ordens de Fornecimento, que serão emitidas pelas Secretarias Requisitantes.

6.1.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) imediatamente, após o recebimento da ordem de fornecimento.

6.1.2.1. O prazo será imediato após a entrega das requisições pelas Secretarias, considerando como aceitável tempo de até 02 (horas), para entrega da quantidade solicitada no endereço informado na Ordem de Fornecimento e/ou Requisição de Compra, neste Município.

6.1.2.2. Não será aceito prazo maior que o mencionado no item 6.1.2.1., tendo em vista que esta Administração Municipal não possui local adequado para estocagem.

6.1.2.3. A forma de execução será de forma fracionada, conforme necessidade por um período de 12 meses. A solicitação para entrega das recargas de gás dar-se-á por apresentação de requisições assinadas e autorizadas pelos responsáveis de Cada Secretaria.

6.1.3. A contratada deverá manter o horário de funcionamento do Posto de Abastecimento no mínimo das 08:00hs (oito horas) às 18:00hs (dezoito horas) e de segunda-feira a sexta feira.

6.1.4. O gás Liquefeito de Petróleo - GLP deverá ser fornecido através de botijões de 13kg, com armazenamento no posto de abastecimento e estar dentro das especificações técnicas estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.

6.1.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

6.1.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato e no Termo de Referência e na proposta.

Handwritten signature



- 6.1.6.1. Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos Produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 6.1.6.2. A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da contratada.
- 6.1.6.3. Caso os prazos indicados neste item não sejam cumpridos, será considerada inexecução contratual.
- 6.1.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02hs, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.1.8. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar(em) o recebimento dos Produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.
- 6.1.9. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Requisitantes, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.1.10. Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade dos setores vinculados as Secretarias Requisitantes, nas condições acima mencionadas.
- 6.1.11. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e posterior Ordem de Fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho.
- 6.1.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo previsto acima, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.1.14. O fornecimento será realizado diretamente nos locais determinados pelas secretarias requisitantes nas respectivas Ordens de Fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada obriga-se a:

- 7.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

Handwritten signature



- 7.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 7.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão CONTRATANTE, relacionados com as características dos produtos;
- 7.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 7.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 7.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 7.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitido pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 7.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;
- 7.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 7.1.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 7.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 7.1.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

Handwritten signature



- 7.1.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.
- 7.1.16. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 7.1.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 7.1.18. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.
- 7.1.19. A CONTRATADA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- 7.1.20. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso/consumo e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto;
- 7.1.21. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Contratante, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 7.1.22. Comunicar a secretaria requisitante, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.23. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;
- 7.1.24. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;
- 7.1.25. Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s)

Handwritten signature



- contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.1.26. Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.
- 7.1.27. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A contratante obriga-se a:

- 8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 8.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 8.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 8.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 8.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 8.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 8.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 8.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.


9. DO AUMENTO E SUPRESSÃO

- 9.1. No interesse da CONTRATANTE, o objeto da contratada poderá ser suprimido ou aumentado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite, por acordo ente as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafo primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/1993

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Kelliane 



- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.
- 12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato
- 13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou

Handwritten signature and stamp



inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 13.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
 - 13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 13.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Handwritten signatures and initials



$$I = (TX) \quad \frac{I}{100} = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA GARANTIA

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

17.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. apresentar documentação falsa;

17.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Kelliane
[Assinatura]



- 17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.5. não manter a proposta;
- 17.1.6. cometer fraude fiscal;
- 17.1.7. comportar-se de modo inidôneo.
- 17.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.
 - 17.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 17.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 17.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 17.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.
- 17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Esperantinópolis, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
 - 17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Ueliane

[Handwritten signature]



- 17.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 17.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

18. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. A rubrica orçamentaria é a que segue:
ADMINISTRAÇÃO

0202 – Secretaria Municipal de Administração
04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SAUDE

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

EDUCAÇÃO

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Basica Fundamental - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ASSISTÊNCIA SOCIAL

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistencia Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Esperantinópolis/MA, 11 de outubro de 2023.

Keleane



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFETURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

Processo nº 0505/2023
257

Rosilene da Silva Viana Souza
Servidora Responsável pela
Solicitação de Despesa
Portaria N° 017/2021

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com fundamento legal do Decreto 10.024/19, APROVO o Termo de Referência, bem como AUTORIZO a realização da licitação para aquisição de gás (GLP) e vasilhame, visando atender às necessidades da Administração Pública, com observância aos dispositivos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

Em: 11/10/2023.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria N° 005/2021



ANEXO II MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.XXX/2023 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05092023

À Pregoeira do Município de Esperantinópolis (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº XXX/2023

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome da Fantasia:		
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:		EMAIL:
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	EMISSOR:	CPF:
ENDEREÇO	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES		EMAIL:
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO	AGÊNCIA	C/C

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura aquisição de gás (GLP) e vasilhame, visando atender às necessidades da Administração Pública, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO R\$
1						
	TOTAL GERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 que nos preços propostos encontrei incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

Kelliane



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **XX** dias do mês de **XXXX** de **XXXX**, o município de Esperantinópolis(MA), por intermédio do (**NOME DO ÓRGÃO LICITANTE**), com sede no **XXXX**, inscrito no CNPJ sob o nº **XXXX**, neste ato representado por (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº **XXXX**, de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de gás (GLP) e vasilhame, visando atender às necessidades da Administração Pública, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF; endereço, contatos, representante)					
Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total

Kullane



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARTICIPANTES

3.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ITEM do TR	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

ITEM do TR	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$

3.3. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.4. São de competência do órgão participante:

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

3.5. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

4.1.1. A rubrica orçamentaria é a que segue:

0202 – Secretaria Municipal de Administração
04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Walter



0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Basica Fundamental - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistencia Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões à ata de registro de preços serão regulamentadas pelo decreto municipal nº 002/2017.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

5.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

5.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

Kellane



6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. CLÁUSULA SETIMA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata..

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Weslany



7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº xxx/20__, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.

Valeriane



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0509/2023
Fls nº 764
Visto e

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), **XX** de **XXXX** de **XXXX**.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

Handwritten signature



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxx, E A EMPRESA XXXX.

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da **Secretaria Municipal de xxxx**, com sede na Rua xxxx, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo **(NOME DA AUTORIDADE E CARGO)**, nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final do Pregão nº XXXX/XXXX, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gás (GLP) e vasilhame, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº __/20__, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.2. Discriminação do objeto

Item	Descrição/ Especificação	Unid	Quant	V. Unit	V. Total
1					
2					
3					
...					

Kelliane



1.2.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública, em conformidade com a quantidade determinada nas respectivas ordens de fornecimento, a qual poderá ser emitida diariamente e o abastecimento deverá ser realizado imediatamente (pronto abastecimento), no ato da apresentação da referida ordem, nos endereços constantes nas respectivas Ordens de Fornecimento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A contratada obriga-se a:

2.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

2.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

2.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão CONTRATANTE, relacionados com as características dos produtos;

2.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

2.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

2.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

2.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

2.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitido pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

2.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

Kellian



2.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

2.1.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

2.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

2.1.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

2.1.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

2.1.16. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

2.1.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

2.1.18. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

2.1.19. A CONTRATADA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

2.1.20. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso/consumo e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto;

Vassane



2.1.21. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Contratante, inerentes ao objeto da presente aquisição;

2.1.22. Comunicar a secretaria requisitante, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.23. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;

2.1.24. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;

2.1.25. Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

2.1.26. Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.

2.1.27. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A contratante obriga-se a:

3.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

3.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

3.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

3.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

3.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

Valente



3.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

3.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. As condições do prazo, local e demais condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas prevista no termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R\$ xxxxx (xxxxxxxx).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato terá início na data da assinatura e finda em 31/12/____, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Williane



8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 20XX, na dotação abaixo discriminada:

.....
.....
.....

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As Sanções Administrativas são aquelas prevista no Termo de Referência e Edital

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Manana



- 13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à Contratada:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Valeriane



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0509/2023
Fls nº 972
Visto 2

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **Esperantinópolis (MA)**, **XX** de **XXXX** de **XXXX**.


Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 29/11/2023 - 29/11/2023
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06376669000169
DATA DE CRIAÇÃO: 29/11/2023 15:12:12
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f322980-22f8-46e3-b60f-ee83fbb1f150

Procedimento

cnj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06376669000169	PE382023SEMAD	PE	38	2023	05908438340	29/11/2023	-	-	ENVIADO
11338224000124	PE372023FMS	PE	37	2023	05908438340	29/11/2023	-	-	ENVIADO
06376669000169	PE352023SEMAD	PE	35	2023	05908438340	29/11/2023	-	-	ENVIADO
06376669000169	PE322023SEMAD	PE	32	2023	05908438340	29/11/2023	-	-	ENVIADO
06376669000169	TP142023SECAMP	TP	14	2023	05908438340	29/11/2023	-	-	ENVIADO
11338224000124	TP132023FMS	TP	13	2023	05908438340	29/11/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 6

CLIMA NATALINO

Papai Noel chega nesta sexta-feira

O evento acontece em frente ao Shopping Rua Grande (Rua Oswaldo Cruz), onde a CDL receber o Papai Noel e o cortejo natalino, numa programação aberta ao público

A Câmara de Dirigentes Lojistas de São Luís faz a abertura da temporada natalina na capital maranhense nesta sexta-feira, dia 1º de dezembro, a partir das 15h, com o lançamento da campanha Natal Show de Prêmios. O evento acontece em frente ao Shopping Rua Grande (Rua Oswaldo Cruz), onde a CDL receber o Papai Noel e o cortejo natalino, numa programação aberta ao público. O Bom Velhinho e sua trupe vão ingressar com a população e seguir pela Rua Grande, ao som da Banda do Bom Menino, contribuindo para criar o clima natalino, comemorar a melhor época do ano e resgatar o espírito do natal.

O Natal Show de Prêmios é uma campanha desenvolvida pela entidade com o objetivo de provocar o incremento das vendas do comércio no final do ano, por meio de premiação aos consumidores.

O lançamento do Natal Show de Prêmios será uma grande festa para marcar a abertura da temporada natalina como um momento feliz para a população



A programação será comandada pelo presidente da CDL São Luís, Fábio Ribeiro, que explica a importância do cortejo. "O lançamento do Natal Show de Prêmios será uma grande festa para marcar a abertura da temporada natalina como um momento feliz para a população", afirma.

A campanha, que está em sua sexta edição acontece de 1ª a 30 de dezembro, com mais de 500 pontos de venda cadastrados, onde o consumidor vai receber um cupom a cada R\$ 100 em compras e concorrer ao sorteio de um caminhão de prêmios, duas motos elétricas e dois vales compras.



Lagoa Grande do Maranhão
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO...

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
O Município de Maranhão-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade...

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
O Município de Maranhão-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade...

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP. O Município de Benedito Leite (MA) por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública essa licitação cujo objeto...

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Graça Arariás-MA
Aviso de Licitação
SOLICITAÇÃO CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP...

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha-MA
Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. Processo Administrativo 02.1611.0001/2023 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA...

ASS EDEVAL SILVA BATISTA
CAR Pinheiro
Defensoria Pública do Estado
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-DPE/MA a Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE (UASG 453747), através de sua Comissão Permanente de Licitação...

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-DPE/MA a Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE (UASG 453747), através de sua Comissão Permanente de Licitação...

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-DPE/MA a Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE (UASG 453747), através de sua Comissão Permanente de Licitação...

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023. A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Pesca...

CÂMARA MUNICIPAL DE ATOA ALTO DO MARANHÃO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023
A Câmara Municipal de Atoa Alto do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação...

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023. A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e saneamento, torna público para conhecimento dos interessados...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATOA ALTO DO MARANHÃO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 - CPL/PM/APM - PROC. ADM. Nº 474/2023 - Sec. Saúde e Sec. Assessoria Social. O Município de Atoa Alto do Maranhão - MA...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna pública aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2000, Decreto Federal nº 10.242/2010...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATOA ALTO DO MARANHÃO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2023 - CPL/PM/APM - PROC. ADM. Nº 468/2023 - Sec. Assistência Social, Trabalho e Cidadania. O Município de Atoa Alto do Maranhão - MA...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023/SRP-CPL/PMDB. PROC.ADMINISTRATIVO Nº 214.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. Pregoeiro: Washington Carlos Ferreira dos Santos. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção da iluminação pública de Duque Bacelar para o exercício de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.novobmmnet.com.br>. DATA: 13 de dezembro de 2023, às 08:00h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.novobmmnet.com.br/>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail cpduquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 30 de novembro de 2023. Robert Otoni Furtado Oliveira Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 032/2023 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado, visando atender às necessidades da Administração Pública, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 14 de dezembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 16 de novembro de 2023. Kellvane Ferreira Sousa Secretária Municipal de Administração Portaria Nº 005/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 035/2023 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura aquisição de gás (GLP) e vasilhame, visando atender às necessidades da Administração Pública, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 (catorze) horas do dia 14 de dezembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição

dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 16 de novembro de 2023. Kellvane Ferreira Sousa Secretária Municipal de Administração Portaria Nº 005/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 037/2023 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, de interesse da Administração Pública, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 18 de dezembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 16 de novembro de 2023. Joelson Ribeiro Bezerra Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 008/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 038/2023 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, visando atender às necessidades da Administração Pública, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 (catorze) horas do dia 18 de dezembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 16 de novembro de 2023. Kellvane Ferreira Sousa Secretária Municipal de Administração Portaria Nº 005/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023. A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de cobertura do Hospital Santa Marta no Município de Esperantinópolis/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde

Processo n° 0509/2023
Fls n° 276
Visto

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
TERCEIROS

Volume: 10 - Número: 585 de 1 de Dezembro de 2023
DATA: 01/12/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034
E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



CPF: ***834003**
Data: 01/12/2023
IP com nº: 192.168.1.87
www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2302

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 585/2023 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasile-CNPJ A1, videoconferencia, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169
[11D79EDCDD1C416E]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2023.12.01 16:18:36

SUMÁRIO

Processo n° 0509/2023
Fls n° 177
Visto 2

TERCEIROS

- ☒ DISPENSA DE LICITAÇÃO: N: 047/2023 - ASSUNTO: FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS – MA.
- ☒ EXTRATO DE CONTRATO: N° 01.0611/2023 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS – MA.
- ☒ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : N°. PE 032/2023 - SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- ☒ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : N°. PE 035/2023 - SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) E VASILHAME, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- ☒ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : N°. PE 037/2023 - SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- ☒ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : N°. PE 038/2023 - PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
- ☒ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: N° 013/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE COBERTURA DO HOSPITAL SANTA MARTA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
- ☒ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: N° 014/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA REFORMA DO MATADOURO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERCEIROS - DISPENSA DE LICITAÇÃO: N: 047/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 047/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃOProcesso n° 0509/2023
Fls n° 273
Visto

ASSUNTO: Funcionamento do Conselho Tutelar, de Interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis - MA.

Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação nº: 047/2023, oriunda do processo Administrativo nº 0611/2023, fundamentada no inciso X do art. 24 da lei supra, cujo objeto Funcionamento do Conselho Tutelar, de Interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis - MA, localizado na Rua 03 de Agosto, nº 352; Centro; CEP: 65.750-000 ESPERANTINÓPOLIS/MA, cujo valor mensal é de R\$ 1.200,00(mil e duzentos reais) fazendo o valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), tendo como Proprietário o Sr. FRANCISCO CARNEIRO JOVITA, resident e domiciliado na Av Getúlio Vargas, S/N, Próximo aos Correios, Centro; CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis/MA.

Esperantinópolis/MA, 13 de novembro de 2023.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 010/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO: N° 01.0611/2023**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N° 01.0611/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2023. PARTES: Município de Esperantinópolis/MA, através da Secretária Municipal de Assistência Social, COMO LOCATÁRIA E DO OUTRO LADO COMO LOCADOR O SR. **FRANCISCO CARNEIRO JOVITA. OBJETO:** Locação de imóvel para o Funcionamento do Conselho Tutelar, de Interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis - MA. **BASE LEGAL:** Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/1993, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos. **VALOR:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (meses) **FONTE DOS RECURSOS:** 0211 - Fundo Municipal de Assistência Social - 08 122 0002 2.078 - Manutenção do Conselho Tutelar - 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física. **SIGNATÁRIOS:** Écia Lima Carneiro - Secretária Municipal de Assistência Social **LOCATÁRIO** e **FRANCISCO CARNEIRO JOVITA LOCADOR. DATA DA ASSINATURA:**14/1/2023.

Esperantinópolis- MA, 14 de novembro de 2023.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 010/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : N° PE 032/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 032/2023 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura prestação de serviços de manutenção de ar -condicionado, visando atender às necessidades da Administração Pública, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 14 de dezembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 16 de novembro de 2023. Kellvane Ferreira Sousa Secretária Municipal de Administração Portaria N° 005/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : N° PE 035/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 035/2023 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando eventual e futura aquisição de gás (GLP) e vasilhame, visando atender às necessidades da Administração Pública, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 (catorze) horas do dia 14 de dezembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua



Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 16 de novembro de 2023. Kellvane Ferreira Sousa Secretária Municipal de Administração Portaria Nº 005/2021.

Processo n° 053203
Fls n° 999
Visto

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE 037/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 037/2023 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, de interesse da Administração Pública, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 18 de dezembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 16 de novembro de 2023. Joelson Ribeiro Bezerra Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 008/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE 038/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 038/2023 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, visando atender às necessidades da Administração Pública, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 (quatorze) horas do dia 18 de dezembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 16 de novembro de 2023. Kellvane Ferreira Sousa Secretária Municipal de Administração Portaria Nº 005/2021.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023. A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de cobertura do Hospital Santa Marta no Município de Esperantinópolis/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 19 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 16 de novembro de 2023. Joelson Ribeiro Bezerra Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 008/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PESCA - TERCEIROS - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: Nº 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023. A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Pesca, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para reforma do Matadouro do Município de Esperantinópolis/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Pesca, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 (quatorze) horas do dia 19 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 16 de novembro de 2023. Evaldo Sabino do Carmo Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Pesca Portaria: 011/2021



Processo n° 0509/2023
Fls n° 280
Visto e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 035/2023

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e

Quantidade: 3375 Valor: 421.638,75

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 523938 Fabricante/Marca: NACIONAL GÁS	124,93	421.638,75	11/12/2023 18:41:49	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 02

Descrição: Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e

Quantidade: 1125 Valor: 140.546,25

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 523938 Fabricante/Marca: NACIONAL GÁS	124,93	140.546,25	11/12/2023 18:42:25	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 03

Descrição: Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 x 460

Quantidade: 300 Valor: 82.821,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 523938 Fabricante/Marca: NACIONAL GÁS	276,07	82.821,00	11/12/2023 18:42:52	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 035/2023

processo n° 0509/1077
Fls n° 781
Visto _____

LOTES / ITENS

N° 04

Descrição: Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 x 460

Quantidade: 100 Valor: 27.607,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 523938 Fabricante/Marca: NACIONAL GÁS	276,07	27.607,00	11/12/2023 18:43:25	CLASSIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 035/2023

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e

Quantidade: 3375

Valor: 421.638,75

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A CARLOS ALVES DE SOUSA Fabricante/Marca: NACIONAL GÁS	124,93	421.638,75	11/12/2023 18:41:49	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 02

Descrição: Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e

Quantidade: 1125

Valor: 140.546,25

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A CARLOS ALVES DE SOUSA Fabricante/Marca: NACIONAL GÁS	124,93	140.546,25	11/12/2023 18:42:25	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 03

Descrição: Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 x 460

Quantidade: 300

Valor: 82.821,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 035/2023

Processo nº 0509/2023
Fls nº 983
Visto _____

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A CARLOS ALVES DE SOUSA Fabricante/Marca: NACIONAL GÁS	276,07	82.821,00	11/12/2023 18:42:52	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 04

Descrição: Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 x 460

Quantidade: 100

Valor: 27.607,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A CARLOS ALVES DE SOUSA Fabricante/Marca: NACIONAL GÁS	276,07	27.607,00	11/12/2023 18:43:25	CLASSIFICADA



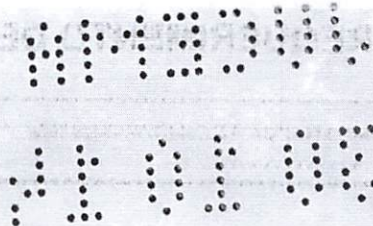
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior,
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Processo nº 0509/2013
Fls nº 934
Visto

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preenchimento somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXY M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO ALVES FILHO		(mãe) BENEDITA ALVES DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/01/1967	IDENTIDADE (número) 032165792006-7	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 291.038.603-10			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DAS PERAS			NÚMERO 28
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	CEP 65.715-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2486
MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A CARLOS ALVES DE SOUSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DAS PERAS			NÚMERO 28
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	CEP 65.715-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2486
MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) xatare@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 4742300 4744003 4712100 4723700 4781400 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMEN TICIOS- MINIMERCADO, MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LA CARLOS ALVES DE SOUSA			
DATA DA ASSINATURA 23/09/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUSA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Pedro Neves Carvalho Chefe do Esc. Regional JUCEMA Bacabal-MA Matrícula nº 927 <u>24/10/14</u>		AUTENTICAÇÃO *MA1201405030809* MA1201405030809	



Main registration form with multiple fields for company details, including name, address, and identification numbers. The text is mirrored and difficult to read due to the scanning process.



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 30/10/2014 Sob N° 21102026545
Protocolo : 140728082 de 24/10/2014 NIRE: 21102026545
A CARLOS ALVES DE SOUSA
Chancela : E8B7B06DABD2C22DC7448983FB43F6F9B55AA496



São Luis, 30/10/2014
[Signature]
Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral


Processo n° 0509/2013
Fls nº 985
Visto



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Processo n° 0509/2017
Fls n° 986
Visto 0

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102026545		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO ALVES FILHO	(mãe) BENEDITA ALVES DE SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/01/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0321657920067	Orgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 291.038.603-10
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DAS PERAS			NÚMERO 28
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	CEP 65715-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002486 - Lagoa da Pedra
MUNICÍPIO Lagoa da Pedra			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A CARLOS ALVES DE SOUSA-ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA WILSON SILVA SOUSA			NÚMERO 95
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65718-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002491 - Lagoa Grande do Maranhão
MUNICÍPIO Lagoa Grande do Maranhão	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XATARE@IG.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária 4930203	Descrição do Objeto Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) Transporte rodoviário de produtos perigosos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.318.920/0001-22	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 26/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Carlos Alves de Sousa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180002208644	

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 11:02 SOB N° 20180776193.
PROTOCOLO: 180776193 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805012058. NIRE: 21102026545.
A CARLOS ALVES DE SOUSA-ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo n° 0509/2023
Fls n° 207
Visto l



MT: 123145 310 53

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
291.038.603-10
Nome
ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUSA
Nascimento
28/01/1967
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
CD54.9F98.5E58.29E9
A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br
Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:13:14 do dia 08/11/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador 90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.318.920/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2014	
NOME EMPRESARIAL A CARLOS ALVES DE SOUSA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV WILSON SILVA SOUSA	NÚMERO 95	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.718-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO XATARE@IG.COM.BR	TELEFONE (99) 8121-3048/ (99) 3644-0982		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2023 às 08:26:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

Processo nº 0509/2023
 Fls nº 989
 Visto USUÁRIO: 29103860310
 DATA: 11/12/2023
 HORA: 11:16

INSC. ESTADUAL: 12.692.602-6 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 13/04/2021
 RAZÃO SOCIAL: A CARLOS ALVES DE SOUSA-ME

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 21.318.920/0001-22 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: A CARLOS ALVES DE SOUSA-ME TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21102026545 CAPITAL SOCIAL: 100.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 13/04/2021 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
 AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO DATA OBRIG. EFD: 13/04/2021
 REGIME DE PAG.: NORMAL ÁREA UTILIZADA: 200
 DATA OBRIG. NFE: --
 CORREIO ELETRÔNICO: XATARE@IG.COM.BR

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65718-000
 ENDEREÇO AVE WILSON SILVA SOUSA NÚMERO: 95
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)8121-3048 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO AVE WILSON SILVA SOUSA NÚMERO: 95
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)8121-3048 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
2	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
29103860310	ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUSA	801 - EMPRESARIO
48853259353	DIVINO MOREIRA MENDES NETO	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa			

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Processo nº 0509/2023

Fls nº 930

Código de Verificação

Visto
ZB49M4RN

Número

1179

Exercício

2023

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social

A CARLOS ALVES DE SOUSA

Inscrição Municipal

19

Nome Fantasia

Endereço

AVENIDA WILSON SILVA SOUSA, 95, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA, CEP: 65.718-000

Atividade Principal

4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CNPJ

21.318.920/0001-22

Nº da Inscrição do Imóvel

77

Área do Terreno (m²)

525,00

Área Total Construída (m²)

325,00

Área Utilizada (m²)

325,00

Horário de Funcionamento

De 07:30 Às 18:00

Observação

Alvará de funcionamento expedido em favor de A CARLOS ALVES DE SOUSA, que possui estabelecimento comercial neste município.



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão

12/01/2023

Data de Validade

31/12/2023

CNPJ da Prefeitura : 01.612.337/0001-12

RUA 13 de Maio, ', Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA, CEP: 65.718-000

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:

<http://ma.lagoagrandedomaranhao.tributario.aspec.com.br/portal.prefeitura/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar->

Processo nº 0509/2023
Fls nº 991
Visto 8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A CARLOS ALVES DE SOUSA
CNPJ: 21.318.920/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:23 do dia 05/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2024.

Código de controle da certidão: **FA92.22C5.7FE5.242A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo n° 0509/2023
Fls n° 992
Visto 0

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 231810/23

Data da

28/08/2023 08:14:42

Inscrição Estadual: 126926026

CPF/CNPJ: 21318920000122

Razão Social: A CARLOS ALVES DE SOUSA-ME

Endereço: AVE WILSON SILVA SOUSA, 95 CEP: 65718000 - CENTRO

Telefone: (99)81213048

Município: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/12/2023 08:37:08



Processo n 0509/2023
Fls n^o 993
Visto e

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 061901/23

Data da

28/08/2023 08:16:09

Inscrição Estadual: 126926026

CPF/CNPJ: 21318920000122

Razão Social: A CARLOS ALVES DE SOUSA-ME

Endereço: AVE WILSON SILVA SOUSA, 95 CEP: 65718000 - CENTRO

Telefone: (99)81213048

Município: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/12/2023 08:37:37

DATA DA EMISSÃO Processo n. 0509/2023
Fls n° 294
Visto 8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA

NUMERO: 0083

LIBERAÇÃO: 05/12/2023

VALIDADE: 04/03/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: A CARLOS ALVES DE SOUSA

CPF / CNPJ: 21.318.920/0001-22

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO: Avenida Wilson Silva Sousa Bairro: Centro Nº: 95

MUNICÍPIO: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO UF: MA

TRIBUTOS ABRANGIDOS

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

ALVARÁ - TAXA DE FISCALIZAÇÃO

ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Certificamos que, após realização de consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei Nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos (240 a 242) da Lei Nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) o sujeito passivo acima identificado, se encontra até a presente data em situação: **REGULAR**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada escaneando o QrCode ao lado.
Ou acessando o link: <http://nfselagoagrande.webservicesistemas.com.br/autenticar>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: RdAIBj7140W7tKk6q863
EMITIDO ÀS 11:14:29 DO DIA 05/12/2023.

Processo n° 0509/2023
Fls n° 995
Visto 1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.318.920/0001-22
Razão Social: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME
Endereço: RUA DAS PERAS / PALNALTO / LAGO DA PEDRA / MA / 65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111608502008322660

Informação obtida em 05/12/2023 08:40:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo n° 0509/2023
Fls n° 296 de 1
Visto _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A CARLOS ALVES DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.318.920/0001-22
Certidão n°: 69299769/2023
Expedição: 05/12/2023, às 08:36:31
Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A CARLOS ALVES DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.318.920/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra

CERTJUDONE-1VLP - 2312023
Código de validação: 233E3ECF42

Número da guia: 23053901001667921.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico a requerimento de parte interessada e pelo direito que me confere a lei, que verificando os Livros de Distribuição dos Feitos Cíveis desta Comarca, por intermédio do sistema Themis - PG e PJE, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ações de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial em nome da empresa **A CARLOS ALVES DE SOUSA**, empresa inscrita com **CNPJ n° 21.318.920/0001-22**, com endereço na Av. Wilson Silva Sousa, n° 95, Centro, Lagoa Grande do Maranhão/MA, CEP: 65718-000. **CERTIFICO** que a Comarca de Lago da Pedra/MA, com endereço na Rua Hilário Neto, s/n, Bairro Planalto, Lago da Pedra/MA, é formada por 04 (quatro) termos judiciais que compreendem as cidades de Lago do Junco/MA, Lago dos Rodrigues/MA e Lagoa Grande do Maranhão/MA, sendo o termo sede a cidade de Lago da Pedra/MA **CERTIFICO**, finalmente, que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Lago da Pedra – MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador José Joaquim Ramos Filgueiras” nesta cidade de Lago da Pedra – MA.

Lago da Pedra/MA, 06 de dezembro de 2023.

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão é **VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS**, (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
3. o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
4. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico(PJE) e Abrange Somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de Lago da Pedra-MA.
5. Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP n° 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do



CERTJUDONE-1VLP - 2312023 / Código: 233E3ECF42
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Processo nº 0509/2013
Fls nº 998
Visto 1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra

link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor QR Code.

ROBERTO DE BRITO SILVA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra
Matrícula 163782

Documento assinado. LAGO DA PEDRA, 06/12/2023 09:32 (ROBERTO DE BRITO SILVA)



CERTJUDONE-1VLP - 2312023 / Código: 233E3ECF42
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Balanzo Patrimonial

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Fortes Contábil

Endereço: AV. WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado: MA, CEP:

65718-000.

NIRE: 21102026545 - Data: 30/10/2014

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	543.525,22D
1.01	Ativo Circulante	520.210,84D
1.01.01	Disponibilidades	390.748,38D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	390.748,38D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	390.748,38D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	390.748,38D
1.01.15	Estoques	39.462,46D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	39.462,46D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	39.318,46D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	39.081,87D
1.01.15.01.01.0003	Bonificação, Brindes e Doação	236,59D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado	144,00D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	144,00D
1.01.22	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	90.000,00D
1.01.22.01	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	90.000,00D
1.01.22.01.01	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	90.000,00D
1.01.22.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	90.000,00D
1.07	Ativo não Circulante	23.314,38D
1.07.04	Imobilizado	23.314,38D
1.07.04.01	Bens em Operação	23.314,38D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	23.314,38D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	23.314,38D
2	*** Passivo ***	543.525,22C
2.01	Passivo Circulante	8.002,97C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	8.002,97C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	8.002,97C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	8.002,97C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	1.455,08C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	6.547,89C
2.02	Contas de Compensação	90.000,00C
2.02.01	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	90.000,00C
2.02.01.01	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	90.000,00C
2.02.01.01.01	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	90.000,00C
2.02.01.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	90.000,00C
2.07	Patrimônio Líquido	445.522,25C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00C
2.07.07	Outras Contas	345.522,25C
2.07.07.01	Outras Contas	345.522,25C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	345.522,25C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	345.522,25C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 543.525,22 (Quinhentos e Quarenta e Três Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos) .

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

Balço Patrimonial

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Fortes Contábil

Endereço: AV. WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado: MA, CEP: 65718-000.

NIRE: 21102026545 - Data: 30/10/2014

Conta	Descrição	31/12/2022
	<p>DIVINO MOREIRA MENDES NETO:48853259353</p> <p><small>Assinado de forma digital por DIVINO MOREIRA MENDES NETO:48853259353 Dados: 2023.12.08 16:51:32 -03'00'</small></p> <p>DIVINO MOREIRA MENDES NETO CRC/MA n.º 8252/O Contador</p>	
	<p>ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUSA:29103860310</p> <p><small>Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUSA:29103860310 Dados: 2023.12.08 16:54:38 -03'00'</small></p> <p>ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUSA CPF n.º 291.038.603-10 Titular</p>	

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22
NIRE: 21102026545 - Data: 30/10/2014

Fortes Contábil

Estabelecimentos: 0001 - A CARLOS ALVES DE SOUSA; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV. WILSON SILVA SOUSA, Complemento: N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado: MA, CEP: 65718-000.

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.349.407,09
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.349.407,09
010.01.01	Vendas de Produtos	2.349.407,09
010.01.01.01	Faturamento de Produto:	2.349.407,09
(=) 030	Receita Líquida	2.349.407,09
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.122.000,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	2.122.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	227.407,09
(-) 070	Despesas Operacionais	31.034,17
070.03	Despesas Tributárias	31.034,17
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	196.372,92
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	196.372,92
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	196.372,92

DIVINO MOREIRA MENDES
Assinado de forma digital por
DIVINO MOREIRA MENDES
NETO:48853259353
Dados: 2023.12.08 16:51:50
-03'00'

DIVINO MOREIRA MENDES NETO
CRC/MA n.º 8252/O
Contador

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUSA:29103860310
Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS ALVES DE
SOUSA:29103860310
Dados: 2023.12.08 16:54:12 -03'00'

ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUSA
CPF n.º 291.038.603-10
Titular

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: AV. WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado: MA, CEP: 65718-000.

Código	Nome	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total Valores {(8.002,97 + 0,00)/ 520.210,84 }*100	{(c201+c203)/c101}*100	1,54
LC	Liquidez Corrente 520.210,84 / 8.002,97	c101/c201	65,00
LG	Liquidez Geral (520.210,84 + 0,00)/(8.002,97 + 0,00)	(c101+c10700)/(c201+c203)	65,00

DIVINO MOREIRA MENDES
NETO:48853259353

Assinado de forma digital por
DIVINO MOREIRA MENDES
NETO:48853259353
Dados: 2023.12.08 16:52:09
+03'00'

DIVINO MOREIRA MENDES NETO
CRC/MA n.º 8252/O
Contador

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUSA:29103860310

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS ALVES DE
SOUSA:29103860310
Dados: 2023.12.08 16:53:44 -03'00'

ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUSA
CPF n.º 291.038.603-10
Titular

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A. CARLOS ALVES DE SOUSA – ME, CNPJ 21.318.920/0001-22, localizada na Av. Wilson Silva Sousa, nº 95, Centro, CEP 65.718-000, Lagoa Grande do Maranhão – MA. É uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Lagoa Grande do Maranhão - MA, tendo como objeto social: Comércio varejista de gás liquefeito (GLP), com início de atividades em 30/10/2014.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras:

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações:

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado:

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial:

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas:

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais:

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto às instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUSA – 100%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A Empresa não possui propriedade para investimento

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Lago da Pedra - MA, 31 de dezembro de 2022

ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUSA:29103860310
310
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUSA:29103860310
Dados: 2023.12.08 16:53:09 -03'00'

Antonio Carlos Alves de Sousa
CPF n° 291.038.603-10
Titular

DIVINO MOREIRA MENDES NETO:48853259353
53
Assinado de forma digital por DIVINO MOREIRA MENDES NETO:48853259353
Dados: 2023.12.08 16:52:32 -03'00'

Divino Moreira Mendes Neto
CRC/MA 8.252/O
Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A CARLOS ALVES DE SOUSA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29103860310	ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUSA
48853259353	DIVINO MOREIRA MENDES NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2023 12:22 SOB Nº 20231522720.
PROTOCOLO: 231522720 DE 08/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317578566. CNPJ DA SEDE: 21318920000122.
NIRE: 21102026545. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2023.
A CARLOS ALVES DE SOUSA-ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TERMO DE ABERTURA
LIVRO DIÁRIO Nº 03**

Contêm este livro 50 (cinquenta) folhas numeradas tipográfica e seguidamente do nº 1 ao nº 50 e servirá de Livro Diário nº 03, da Empresa **A. CARLOS ALVES DE SOUSA - ME**, com sede na **AV. WILSON SILVA SOUSA, Nº 95**, Bairro **CENTRO**, CEP **65.718-000**, Município de **LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**, Estado do **MARANHÃO**, cujos atos constitutivos foram arquivados na Junta Comercial do **ESTADO DO MARANHÃO** em **30/10/2014**, NIRE nº **21102026545** e Inscrição no **CNPJ** sob nº **21.318.920/0001-22**, Referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Lagoa Grande do Maranhão, 01 de janeiro de 2022

ANTONIO CARLOS
ALVES DE
SOUSA:29103860310

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS ALVES DE
SOUSA:29103860310
Dados: 2023.12.08 15:44:16
-03'00'

Antonio Carlos Alves de Sousa
CPF nº 291.038.603-10
Titular

DIVINO MOREIRA
MENDES
NETO:48853259353

Assinado de forma digital por
DIVINO MOREIRA MENDES
NETO:48853259353
Dados: 2023.12.08 15:45:40
-03'00'

Divino Moreira Mendes Neto
CRC/MA 8.252/O
Contador

Livro Diário Nº. 3

Folha: 2 de 50

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
04/01/2022	1.01.22.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000094	0001	001	631611	61.530,00	
04/01/2022	2.02.01.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000094	0001	001	631611		61.530,00
04/01/2022	1.01.22.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000096	0001	001	631613	738,36	
04/01/2022	2.02.01.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000096	0001	001	631613		738,36
Totais do dia 04:						62.268,36	62.268,36
05/01/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Compra ref. NFE000417769	0001	001	631607	39.795,00	
05/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Compra ref. NFE000417769	0001	001	631607		39.795,00
Totais do dia 05:						39.795,00	39.795,00
11/01/2022	1.01.22.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000097	0001	001	631614	61.530,00	
11/01/2022	2.02.01.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000097	0001	001	631614		61.530,00
Totais do dia 11:						61.530,00	61.530,00
12/01/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Compra ref. NFE000418333	0001	001	631608	39.795,00	
12/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Compra ref. NFE000418333	0001	001	631608		39.795,00
Totais do dia 12:						39.795,00	39.795,00
19/01/2022	1.01.22.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000098	0001	001	631615	61.530,00	
19/01/2022	2.02.01.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000098	0001	001	631615		61.530,00
Totais do dia 19:						61.530,00	61.530,00
20/01/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Compra ref. NFE000419002	0001	001	631609	39.795,00	
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Compra ref. NFE000419002	0001	001	631609		39.795,00
Totais do dia 20:						39.795,00	39.795,00
24/01/2022	1.01.22.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000099	0001	001	631616	61.530,00	
24/01/2022	2.02.01.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000099	0001	001	631616		61.530,00
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000293	0001	001	631617	7.500,00	
24/01/2022	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000293	0001	001	631617		7.500,00
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000294	0001	001	631618	7.500,00	
24/01/2022	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Folha: 3 de 50

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda Conf. NFCE000000294	0001	001	631618		7.500,00
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000295	0001	001	631619	7.500,00	
24/01/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000295	0001	001	631619		7.500,00
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000296	0001	001	631620	7.500,00	
24/01/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000296	0001	001	631620		7.500,00
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000297	0001	001	631621	7.500,00	
24/01/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000297	0001	001	631621		7.500,00
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000298	0001	001	631622	7.500,00	
24/01/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000298	0001	001	631622		7.500,00
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000299	0001	001	631623	7.500,00	
24/01/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000299	0001	001	631623		7.500,00
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000300	0001	001	631624	7.500,00	
24/01/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000300	0001	001	631624		7.500,00
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000301	0001	001	631625	7.500,00	
24/01/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000301	0001	001	631625		7.500,00
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000302	0001	001	631626	7.500,00	
24/01/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000302	0001	001	631626		7.500,00
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000303	0001	001	631627	7.500,00	
24/01/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000303	0001	001	631627		7.500,00
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000304	0001	001	631628	7.500,00	
24/01/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000304	0001	001	631628		7.500,00
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000305	0001	001	631629	7.500,00	
24/01/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000305	0001	001	631629		7.500,00
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000306	0001	001	631630	7.500,00	
24/01/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000306	0001	001	631630		7.500,00
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000307	0001	001	631631	7.500,00	
24/01/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000307	0001	001	631631		7.500,00
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda Conf. NFCE000000308	0001	001	631632	7.500,00	
24/01/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000308	0001	001	631632		7.500,00
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000309	0001	001	631633	7.500,00	
24/01/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000309	0001	001	631633		7.500,00
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000310	0001	001	631634	7.500,00	
24/01/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000310	0001	001	631634		7.500,00
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000311	0001	001	631635	7.500,00	
24/01/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000311	0001	001	631635		7.500,00
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000312	0001	001	631636	7.500,00	
24/01/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000312	0001	001	631636		7.500,00
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000313	0001	001	631637	7.500,00	
24/01/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000313	0001	001	631637		7.500,00
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000314	0001	001	631638	7.500,00	
24/01/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000314	0001	001	631638		7.500,00
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000315	0001	001	631639	7.500,00	
24/01/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000315	0001	001	631639		7.500,00
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000316	0001	001	631640	1.500,00	
24/01/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000316	0001	001	631640		1.500,00
					Totais do dia 24:	235.530,00	235.530,00
26/01/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compra ref. NFE000419414	0001	001	631610	39.795,00	
26/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compra ref. NFE000419414	0001	001	631610		39.795,00
					Totais do dia 26:	39.795,00	39.795,00
30/01/2022	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher	Pg.IRPJ ref. 4 Trimestre de 2022	0001	001	929670	424,42	
30/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.IRPJ ref. 4 Trimestre de 2022	0001	001	929670		424,42
30/01/2022	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher	Pg.CSL ref. 4º trim de 2021	0001	001	929671	1.909,87	
30/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.CSL ref. 4º trim de 2021	0001	001	929671		1.909,87
					Totais do dia 30:	2.334,29	2.334,29
31/01/2022	3.01.01.07.03.0001 - IRPJ - Lucro Presumido	Valor Provisão IRPJ 01/2022	0001	001	631641	417,60	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher	Valor Provisão IRPJ 01/2022	0001	001	631641		417,60

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,
 Telefone: (99) 36440982

Folha: 5 de 50

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2022	3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido					
		Valor Provisão CSSL 01/2022	0001	001	631642	1.879,20	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher					
		Valor Provisão CSSL 01/2022	0001	001	631642		1.879,20
31/01/2022	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Ref. a Devolução de Mercadorias Conf. NFE000000095	0001	001	929668	483,54	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Ref. a Devolução de Mercadorias Conf. NFE000000095	0001	001	929668		483,54
Totais do dia 31:						2.780,34	2.780,34
Totais do mês de Janeiro:						585.152,99	585.152,99
07/02/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Venda Conf. NFE000000101	0001	001	631651	8.566,00	
07/02/2022	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFE000000101	0001	001	631651		8.566,00
07/02/2022	1.01.22.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000103	0001	001	631652	61.530,00	
07/02/2022	2.02.01.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000103	0001	001	631652		61.530,00
07/02/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Venda Conf. NFE000000104	0001	001	631654	4.485,00	
07/02/2022	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFE000000104	0001	001	631654		4.485,00
Totais do dia 07:						74.581,00	74.581,00
08/02/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Compra ref. NFE000420444	0001	001	631643	38.545,00	
08/02/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Compra ref. NFE000420444	0001	001	631643		38.545,00
08/02/2022	2.02.01.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000420446	0001	001	631644	61.530,00	
08/02/2022	1.01.22.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000420446	0001	001	631644		61.530,00
Totais do dia 08:						100.075,00	100.075,00
12/02/2022	1.01.22.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000105	0001	001	631653	61.530,00	
12/02/2022	2.02.01.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000105	0001	001	631653		61.530,00
Totais do dia 12:						61.530,00	61.530,00
14/02/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Compra ref. NFE000420936	0001	001	631645	39.710,00	
14/02/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Compra ref. NFE000420936	0001	001	631645		39.710,00
14/02/2022	2.02.01.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000420937	0001	001	631646	61.530,00	
14/02/2022	1.01.22.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000420937	0001	001	631646		61.530,00

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Folha: 6 de 50

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 14:						101.240,00	101.240,00
17/02/2022	1.01.22.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	631655	61.530,00	
		NFE000000106					
17/02/2022	2.02.01.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	631655		61.530,00
		NFE000000106					
Totais do dia 17:						61.530,00	61.530,00
18/02/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Compra ref. NFE000421308	0001	001	631647	39.795,00	
18/02/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Compra ref. NFE000421308	0001	001	631647		39.795,00
18/02/2022	2.02.01.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	631648	61.530,00	
		NFE000421311					
18/02/2022	1.01.22.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	631648		61.530,00
		NFE000421311					
Totais do dia 18:						101.325,00	101.325,00
19/02/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000317	0001	001	631657	9.500,00	
19/02/2022	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000317	0001	001	631657		9.500,00
19/02/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000318	0001	001	631658	9.500,00	
19/02/2022	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000318	0001	001	631658		9.500,00
19/02/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000319	0001	001	631659	9.500,00	
19/02/2022	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000319	0001	001	631659		9.500,00
19/02/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000320	0001	001	631660	9.500,00	
19/02/2022	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000320	0001	001	631660		9.500,00
19/02/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000321	0001	001	631661	9.500,00	
19/02/2022	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000321	0001	001	631661		9.500,00
19/02/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000322	0001	001	631662	9.500,00	
19/02/2022	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000322	0001	001	631662		9.500,00
19/02/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000323	0001	001	631663	9.500,00	
19/02/2022	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000323	0001	001	631663		9.500,00
19/02/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000324	0001	001	631664	9.500,00	
19/02/2022	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000324	0001	001	631664		9.500,00
Totais do dia 19:						76.000,00	76.000,00
23/02/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda Conf. NFCE000000325	0001	001	631665	9.500,00	
23/02/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					9.500,00
		Venda Conf. NFCE000000325	0001	001	631665		
23/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000326	0001	001	631666	9.500,00	
23/02/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					9.500,00
		Venda Conf. NFCE000000326	0001	001	631666		
23/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000327	0001	001	631667	9.500,00	
23/02/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					9.500,00
		Venda Conf. NFCE000000327	0001	001	631667		
23/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000328	0001	001	631668	6.650,00	
23/02/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					6.650,00
		Venda Conf. NFCE000000328	0001	001	631668		
23/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000329	0001	001	631669	7.600,00	
23/02/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					7.600,00
		Venda Conf. NFCE000000329	0001	001	631669		
		Totais do dia 23:				42.750,00	42.750,00
26/02/2022	1.01.22.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000107	0001	001	631656	61.530,00	
26/02/2022	2.02.01.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					61.530,00
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000107	0001	001	631656		
		Totais do dia 26:				61.530,00	61.530,00
28/02/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compra ref. NFE000421996	0001	001	631649	39.795,00	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					39.795,00
		Compra ref. NFE000421996	0001	001	631649		
28/02/2022	2.02.01.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000421997	0001	001	631650	61.530,00	
28/02/2022	1.01.22.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000421997	0001	001	631650		61.530,00
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000330	0001	001	631670	9.500,00	
28/02/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					9.500,00
		Venda Conf. NFCE000000330	0001	001	631670		
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000331	0001	001	631671	9.500,00	
28/02/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					9.500,00
		Venda Conf. NFCE000000331	0001	001	631671		
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000332	0001	001	631672	9.500,00	
28/02/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					9.500,00
		Venda Conf. NFCE000000332	0001	001	631672		
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000333	0001	001	631673	9.500,00	
28/02/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					9.500,00
		Venda Conf. NFCE000000333	0001	001	631673		
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda Conf. NFCE000000334	0001	001	631674	9.500,00	
28/02/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000334	0001	001	631674		9.500,00
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000335	0001	001	631675	9.500,00	
28/02/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000335	0001	001	631675		9.500,00
28/02/2022	3.01.01.07.03.0001 - IRPJ - Lucro Presumido						
		Valor Provisão IRPJ 02/2022	0001	001	631676	453,12	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher						
		Valor Provisão IRPJ 02/2022	0001	001	631676		453,12
28/02/2022	3.01.01.07.03.0002 - CSL - Lucro Presumido						
		Valor Provisão CSSL 02/2022	0001	001	631677	2.039,05	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0007 - CSSL a Recolher						
		Valor Provisão CSSL 02/2022	0001	001	631677		2.039,05
Totais do dia 28:						160.817,17	160.817,17
Totais do mês de Fevereiro:						841.378,17	841.378,17
03/03/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000108	0001	001	845454	61.530,00	
03/03/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000108	0001	001	845454		61.530,00
Totais do dia 03:						61.530,00	61.530,00
04/03/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compra ref. NFE000422355	0001	001	845446	39.795,00	
04/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compra ref. NFE000422355	0001	001	845446		39.795,00
04/03/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000422357	0001	001	845447	61.530,00	
04/03/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000422357	0001	001	845447		61.530,00
Totais do dia 04:						101.325,00	101.325,00
12/03/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000109	0001	001	845455	61.530,00	
12/03/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000109	0001	001	845455		61.530,00
Totais do dia 12:						61.530,00	61.530,00
14/03/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compra ref. NFE000423127	0001	001	845448	44.240,00	
14/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compra ref. NFE000423127	0001	001	845448		44.240,00
14/03/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000423129	0001	001	845449	61.530,00	
14/03/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000423129	0001	001	845449		61.530,00
Totais do dia 14:						105.770,00	105.770,00
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda Conf. NFE000000110	0001	001	845456	8.269,00	
15/03/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					8.269,00
		Venda Conf. NFE000000110	0001	001	845456		
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFE000000111	0001	001	845457	8.410,00	
15/03/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					8.410,00
		Venda Conf. NFE000000111	0001	001	845457		
					Totais do dia 15:	16.679,00	16.679,00
24/03/2022	1.01.22.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000112	0001	001	845458	61.530,00	
24/03/2022	2.02.01.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					61.530,00
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000112	0001	001	845458		
					Totais do dia 24:	61.530,00	61.530,00
25/03/2022	2.02.01.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000424121	0001	001	845450	61.530,00	
25/03/2022	1.01.22.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					61.530,00
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000424121	0001	001	845450		
25/03/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compra ref. NFE000424120	0001	001	845451	44.240,00	
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Compra ref. NFE000424120	0001	001	845451		44.240,00
					Totais do dia 25:	105.770,00	105.770,00
28/03/2022	1.01.22.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000113	0001	001	845459	61.530,00	
28/03/2022	2.02.01.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					61.530,00
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000113	0001	001	845459		
					Totais do dia 28:	61.530,00	61.530,00
29/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000336	0001	001	845460	9.500,00	
29/03/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					9.500,00
		Venda Conf. NFCE000000336	0001	001	845460		
29/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000337	0001	001	845461	9.500,00	
29/03/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					9.500,00
		Venda Conf. NFCE000000337	0001	001	845461		
29/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000338	0001	001	845462	9.500,00	
29/03/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					9.500,00
		Venda Conf. NFCE000000338	0001	001	845462		
29/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000339	0001	001	845463	9.500,00	
29/03/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					9.500,00
		Venda Conf. NFCE000000339	0001	001	845463		
29/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000340	0001	001	845464	9.500,00	
29/03/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					9.500,00
		Venda Conf. NFCE000000340	0001	001	845464		
29/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...

Processo nº 0509/2023
 Fls nº 315
 Visto _____

Folha: 10 de 50

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda Conf. NFCE000000341	0001	001	845465	9.500,00	
29/03/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					9.500,00
		Venda Conf. NFCE000000341	0001	001	845465		
29/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000342	0001	001	845466	9.500,00	
29/03/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					9.500,00
		Venda Conf. NFCE000000342	0001	001	845466		
29/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000343	0001	001	845467	95,00	
29/03/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					95,00
		Venda Conf. NFCE000000343	0001	001	845467		
29/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000344	0001	001	845468	9.500,00	
29/03/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					9.500,00
		Venda Conf. NFCE000000344	0001	001	845468		
29/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000345	0001	001	845469	9.500,00	
29/03/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					9.500,00
		Venda Conf. NFCE000000345	0001	001	845469		
29/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000346	0001	001	845470	9.500,00	
29/03/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					9.500,00
		Venda Conf. NFCE000000346	0001	001	845470		
29/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000347	0001	001	845471	9.500,00	
29/03/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					9.500,00
		Venda Conf. NFCE000000347	0001	001	845471		
					Totais do dia 29:	104.595,00	104.595,00
30/03/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compra ref. NFE000424571	0001	001	845452	44.240,00	
30/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Compra ref. NFE000424571	0001	001	845452		44.240,00
30/03/2022	2.02.01.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000424570	0001	001	845453	61.530,00	
30/03/2022	1.01.22.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000424570	0001	001	845453		61.530,00
30/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000348	0001	001	845472	9.500,00	
30/03/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					9.500,00
		Venda Conf. NFCE000000348	0001	001	845472		
30/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000349	0001	001	845473	9.500,00	
30/03/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					9.500,00
		Venda Conf. NFCE000000349	0001	001	845473		
30/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000350	0001	001	845474	9.500,00	
30/03/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					9.500,00
		Venda Conf. NFCE000000350	0001	001	845474		
30/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000351	0001	001	845475	9.500,00	
30/03/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					

Continua...

Processo n° 0509/2023
 Fls n° 316
 Visto e

Livro Diário Nº. 3

Folha: 11 de 50

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000351	0001	001	845475		9.500,00
30/03/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000352	0001	001	845476	9.500,00	
		Venda Conf. NFCE000000352	0001	001	845476		9.500,00
		Totais do dia 30:				153.270,00	153.270,00
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000353	0001	001	845477	9.500,00	
31/03/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000353	0001	001	845477		9.500,00
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000354	0001	001	845478	9.500,00	
31/03/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000354	0001	001	845478		9.500,00
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000355	0001	001	845479	950,00	
31/03/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000355	0001	001	845479		950,00
31/03/2022	3.01.01.07.03.0001 - IRPJ - Lucro Presumido	Valor Provisão IRPJ 03/2022	0001	001	845480	452,94	
31/03/2022	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher	Valor Provisão IRPJ 03/2022	0001	001	845480		452,94
31/03/2022	3.01.01.07.03.0002 - CSL - Lucro Presumido	Valor Provisão CSSL 03/2022	0001	001	845481	2.038,22	
31/03/2022	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher	Valor Provisão CSSL 03/2022	0001	001	845481		2.038,22
		Totais do dia 31:				22.441,16	22.441,16
		Totais do mês de Março:				855.970,16	855.970,16
05/04/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000114	0001	001	631722	61.530,00	
05/04/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000114	0001	001	631722		61.530,00
		Totais do dia 05:				61.530,00	61.530,00
06/04/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compra ref. NFE000424978	0001	001	631714	44.240,00	
06/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compra ref. NFE000424978	0001	001	631714		44.240,00
06/04/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000424982	0001	001	631715	61.530,00	
06/04/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000424982	0001	001	631715		61.530,00
		Totais do dia 06:				105.770,00	105.770,00
11/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFE000000115	0001	001	631723	8.051,00	
11/04/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFE000000115	0001	001	631723		8.051,00
11/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFE000000117	0001	001	631724	3.862,00	
11/04/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Processo nº 05069/2023
Fls nº 317
Visto _____
e

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000, Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda Conf. NFE000000117	0001	001	631724		3.862,00
11/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFE000000118	0001	001	631725	5.793,00	
11/04/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFE000000118	0001	001	631725		5.793,00
11/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFE000000119	0001	001	631726	3.613,00	
11/04/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFE000000119	0001	001	631726		3.613,00
Totais do dia 11:						21.319,00	21.319,00
12/04/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000120	0001	001	631727	61.530,00	
12/04/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000120	0001	001	631727		61.530,00
Totais do dia 12:						61.530,00	61.530,00
13/04/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compra ref. NFE000425618	0001	001	631716	42.735,00	
13/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compra ref. NFE000425618	0001	001	631716		42.735,00
13/04/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000425622	0001	001	631717	61.530,00	
13/04/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000425622	0001	001	631717		61.530,00
Totais do dia 13:						104.265,00	104.265,00
19/04/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000121	0001	001	631728	61.530,00	
19/04/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000121	0001	001	631728		61.530,00
Totais do dia 19:						61.530,00	61.530,00
20/04/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compra ref. NFE000426116	0001	001	631718	42.735,00	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compra ref. NFE000426116	0001	001	631718		42.735,00
20/04/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000426119	0001	001	631719	61.530,00	
20/04/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000426119	0001	001	631719		61.530,00
Totais do dia 20:						104.265,00	104.265,00
26/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000356	0001	001	631731	9.500,00	
26/04/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000356	0001	001	631731		9.500,00
26/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000357	0001	001	631732	9.500,00	
26/04/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000357	0001	001	631732		9.500,00
26/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Processo nº 05.09.1623
 Fls nº 318
 Visto

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Folha: 13 de 50

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda Conf. NFCE000000358	0001	001	631733	9.500,00	
26/04/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000358	0001	001	631733		9.500,00
26/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000359	0001	001	631734	9.500,00	
26/04/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000359	0001	001	631734		9.500,00
26/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000360	0001	001	631735	9.500,00	
26/04/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000360	0001	001	631735		9.500,00
		Totais do dia 26:				47.500,00	47.500,00
28/04/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000122	0001	001	631729	61.530,00	
28/04/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000122	0001	001	631729		61.530,00
28/04/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000123	0001	001	631730	61.530,00	
28/04/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000123	0001	001	631730		61.530,00
		Totais do dia 28:				123.060,00	123.060,00
29/04/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000426940	0001	001	631720	61.530,00	
29/04/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000426940	0001	001	631720		61.530,00
29/04/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compra ref. NFE000426939	0001	001	631721	42.735,00	
29/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compra ref. NFE000426939	0001	001	631721		42.735,00
29/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000361	0001	001	631736	8.550,00	
29/04/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000361	0001	001	631736		8.550,00
29/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000362	0001	001	631737	9.025,00	
29/04/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000362	0001	001	631737		9.025,00
29/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000363	0001	001	631738	9.025,00	
29/04/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000363	0001	001	631738		9.025,00
29/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000364	0001	001	631739	9.025,00	
29/04/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000364	0001	001	631739		9.025,00
29/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000365	0001	001	631740	9.025,00	
29/04/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Processo n 0509/2022
 Fls nº 219
 Visto 2

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000365	0001	001	631740		9.025,00
29/04/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000366	0001	001	631741	9.025,00	
29/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000366	0001	001	631741		9.025,00
29/04/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000367	0001	001	631742	9.025,00	
29/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000367	0001	001	631742		9.025,00
29/04/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000368	0001	001	631743	9.025,00	
29/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000368	0001	001	631743		9.025,00
29/04/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000369	0001	001	631744	9.025,00	
29/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000369	0001	001	631744		9.025,00
29/04/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000370	0001	001	631745	9.025,00	
29/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000370	0001	001	631745		9.025,00
29/04/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000371	0001	001	631746	9.025,00	
29/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000371	0001	001	631746		9.025,00
29/04/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000372	0001	001	631747	9.025,00	
29/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000372	0001	001	631747		9.025,00
29/04/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000373	0001	001	631748	9.025,00	
29/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000373	0001	001	631748		9.025,00
29/04/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000374	0001	001	631749	1.900,00	
29/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000374	0001	001	631749		1.900,00
Totais do dia 29:						223.015,00	223.015,00
30/04/2022	3.01.01.07.03.0001 - IRPJ - Lucro Presumido	Valor Provisão IRPJ 04/2022	0001	001	631750	450,17	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher	Valor Provisão IRPJ 04/2022	0001	001	631750		450,17
30/04/2022	3.01.01.07.03.0002 - CSL - Lucro Presumido	Valor Provisão CSSL 04/2022	0001	001	631751	2.025,75	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher	Valor Provisão CSSL 04/2022	0001	001	631751		2.025,75
30/04/2022	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher	Pg.IRPJ ref. 1º TRIMESTRE DE 2022	0001	001	929672	1.323,66	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.IRPJ ref. 1º TRIMESTRE DE 2022	0001	001	929672		1.323,66
30/04/2022	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher	Pg.CSL ref. 1º TRIMESTRE DE 2022	0001	001	929673	5.956,47	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Processo nº 0508/2023
 Fls nº 220
 Visto _____

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Folha: 15 de 50

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.CSL ref. 1º TRIMESTRE DE 2022	0001	001	929673		5.956,47
					Totais do dia 30:	9.756,05	9.756,05
					Totais do mês de Abril:	923.540,05	923.540,05
04/05/2022	1.01.22.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	631761	61.530,00	
		NFE000000124					
04/05/2022	2.02.01.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	631761		61.530,00
		NFE000000124					
					Totais do dia 04:	61.530,00	61.530,00
05/05/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Compra ref. NFE000427437	0001	001	631752	42.735,00	
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Compra ref. NFE000427437	0001	001	631752		42.735,00
05/05/2022	2.02.01.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	631753	61.530,00	
		NFE000427438					
05/05/2022	1.01.22.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	631753		61.530,00
		NFE000427438					
					Totais do dia 05:	104.265,00	104.265,00
11/05/2022	1.01.22.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	631762	61.530,00	
		NFE000000125					
11/05/2022	2.02.01.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	631762		61.530,00
		NFE000000125					
					Totais do dia 11:	61.530,00	61.530,00
13/05/2022	2.02.01.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	631754	61.530,00	
		NFE000428125					
13/05/2022	1.01.22.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	631754		61.530,00
		NFE000428125					
13/05/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Compra ref. NFE000428127	0001	001	631755	42.735,00	
13/05/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Compra ref. NFE000428127	0001	001	631755		42.735,00
					Totais do dia 13:	104.265,00	104.265,00
16/05/2022	1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais					
		Compra ref. NFE000006681	0001	001	631756	2.549,00	
16/05/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Compra ref. NFE000006681	0001	001	631756		2.549,00
					Totais do dia 16:	2.549,00	2.549,00
17/05/2022	1.01.22.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	631763	61.530,00	
		NFE000000126					
17/05/2022	2.02.01.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	631763		61.530,00
		NFE000000126					
					Totais do dia 17:	61.530,00	61.530,00
18/05/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Compra ref. NFE000428579	0001	001	631757	42.735,00	
18/05/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					

Continua...

PROCESSO Nº 0509/2022
 Fls nº 325
 Visto _____

Folha: 16 de 50

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Compra ref. NFE000428579	0001	001	631757		42.735,00
18/05/2022	2.02.01.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000428586	0001	001	631758	61.530,00	
18/05/2022	1.01.22.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000428586	0001	001	631758		61.530,00
Totais do dia 18:						104.265,00	104.265,00
25/05/2022	1.01.22.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000127	0001	001	631764	61.530,00	
25/05/2022	2.02.01.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000127	0001	001	631764		61.530,00
Totais do dia 25:						61.530,00	61.530,00
26/05/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compra ref. NFE000429238	0001	001	631759	42.735,00	
26/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Compra ref. NFE000429238	0001	001	631759		42.735,00
26/05/2022	2.02.01.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000429239	0001	001	631760	61.530,00	
26/05/2022	1.01.22.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000429239	0001	001	631760		61.530,00
26/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000375	0001	001	631765	9.500,00	
26/05/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000375	0001	001	631765		9.500,00
26/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000376	0001	001	631766	9.500,00	
26/05/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000376	0001	001	631766		9.500,00
26/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000377	0001	001	631767	9.500,00	
26/05/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000377	0001	001	631767		9.500,00
26/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000378	0001	001	631768	9.500,00	
26/05/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000378	0001	001	631768		9.500,00
26/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000379	0001	001	631769	9.500,00	
26/05/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000379	0001	001	631769		9.500,00
26/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000380	0001	001	631770	9.500,00	
26/05/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000380	0001	001	631770		9.500,00
Totais do dia 26:						161.265,00	161.265,00
29/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000381	0001	001	631771	9.500,00	
29/05/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					

Continua...

Processo n° 0509/1023
 Fls n° 377
 Visto _____

Folha: 17 de 50

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda Conf. NFCE000000381	0001	001	631771		9.500,00
29/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000382	0001	001	631772	9.500,00	
29/05/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000382	0001	001	631772		9.500,00
29/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000383	0001	001	631773	9.500,00	
29/05/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000383	0001	001	631773		9.500,00
29/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000384	0001	001	631774	9.500,00	
29/05/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000384	0001	001	631774		9.500,00
29/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000385	0001	001	631775	9.500,00	
29/05/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000385	0001	001	631775		9.500,00
29/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000386	0001	001	631776	9.500,00	
29/05/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000386	0001	001	631776		9.500,00
29/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000387	0001	001	631777	9.500,00	
29/05/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000387	0001	001	631777		9.500,00
29/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000388	0001	001	631778	9.500,00	
29/05/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000388	0001	001	631778		9.500,00
29/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000389	0001	001	631779	9.500,00	
29/05/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000389	0001	001	631779		9.500,00
29/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000390	0001	001	631780	9.500,00	
29/05/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000390	0001	001	631780		9.500,00
		Totais do dia 29:				95.000,00	95.000,00
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000391	0001	001	631781	9.500,00	
31/05/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000391	0001	001	631781		9.500,00
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000392	0001	001	631782	9.500,00	
31/05/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000392	0001	001	631782		9.500,00
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000393	0001	001	631783	9.500,00	
31/05/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000393	0001	001	631783		9.500,00
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000394	0001	001	631784	8.000,00	
31/05/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

PROCESSO Nº 0509/2023
 Fls nº 323
 Visto _____

Folha: 18 de 50

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda Conf. NFCE000000394	0001	001	631784		8.000,00
31/05/2022	3.01.01.07.03.0001	- IRPJ - Lucro Presumido					
		Valor Provisão IRPJ 05/2022	0001	001	631785	452,40	
31/05/2022	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher					
		Valor Provisão IRPJ 05/2022	0001	001	631785		452,40
31/05/2022	3.01.01.07.03.0002	- CSL - Lucro Presumido					
		Valor Provisão CSSL 05/2022	0001	001	631786	2.035,80	
31/05/2022	2.01.01.03.03.0007	- CSSL a Recolher					
		Valor Provisão CSSL 05/2022	0001	001	631786		2.035,80
Totais do dia 31:						38.988,20	38.988,20
Totais do mês de Maio:						856.717,20	856.717,20
02/06/2022	1.01.22.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	631799	61.530,00	
		NFE000000128					
02/06/2022	2.02.01.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	631799		61.530,00
		NFE000000128					
Totais do dia 02:						61.530,00	61.530,00
03/06/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compra ref. NFE000429850	0001	001	631787	42.735,00	
03/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Compra ref. NFE000429850	0001	001	631787		42.735,00
03/06/2022	2.02.01.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	631788	61.530,00	
		NFE000429851					
03/06/2022	1.01.22.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	631788		61.530,00
		NFE000429851					
Totais do dia 03:						104.265,00	104.265,00
08/06/2022	1.01.22.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	631800	61.530,00	
		NFE000000129					
08/06/2022	2.02.01.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	631800		61.530,00
		NFE000000129					
08/06/2022	1.01.22.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	631801	61.530,00	
		NFE000000130					
08/06/2022	2.02.01.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	631801		61.530,00
		NFE000000130					
08/06/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Ref. a Devolução de Mercadorias Conf.	0001	001	631802	598,29	
		NFE000000131					
08/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Ref. a Devolução de Mercadorias Conf.	0001	001	631802		598,29
		NFE000000131					
08/06/2022	1.01.22.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	631803	861,42	
		NFE000000132					
08/06/2022	2.02.01.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	631803		861,42
		NFE000000132					
Totais do dia 08:						124.519,71	124.519,71
09/06/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Compra ref. NFE000430354	0001	001	631789	42.735,00	
09/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compra ref. NFE000430354	0001	001	631789		42.735,00
09/06/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000430356	0001	001	631790	61.530,00	
09/06/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000430356	0001	001	631790		61.530,00
09/06/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000430369	0001	001	631791	861,42	
09/06/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000430369	0001	001	631791		861,42
Totais do dia 09:						105.126,42	105.126,42
15/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFE000000133	0001	001	631804	8.518,00	
15/06/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFE000000133	0001	001	631804		8.518,00
15/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFE000000134	0001	001	631805	8.316,00	
15/06/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFE000000134	0001	001	631805		8.316,00
15/06/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000135	0001	001	631806	61.530,00	
15/06/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000135	0001	001	631806		61.530,00
Totais do dia 15:						78.364,00	78.364,00
17/06/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compra ref. NFE000430946	0001	001	631792	42.735,00	
17/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compra ref. NFE000430946	0001	001	631792		42.735,00
17/06/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000430949	0001	001	631793	61.530,00	
17/06/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000430949	0001	001	631793		61.530,00
Totais do dia 17:						104.265,00	104.265,00
21/06/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000136	0001	001	631807	49.224,00	
21/06/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000136	0001	001	631807		49.224,00
Totais do dia 21:						49.224,00	49.224,00
22/06/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compra ref. NFE000431308	0001	001	631794	34.188,00	
22/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compra ref. NFE000431308	0001	001	631794		34.188,00
22/06/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000431307	0001	001	631795	49.224,00	
22/06/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000431307	0001	001	631795		49.224,00
22/06/2022	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais						
		Compra ref. NFE000431339	0001	001	631796	16.120,80	
22/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compra ref. NFE000431339	0001	001	631796		16.120,80
Totais do dia 22:						99.532,80	99.532,80
23/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000395	0001	001	631809	9.000,00	
23/06/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000395	0001	001	631809		9.000,00
23/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000396	0001	001	631810	9.000,00	
23/06/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000396	0001	001	631810		9.000,00
23/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000397	0001	001	631811	9.000,00	
23/06/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000397	0001	001	631811		9.000,00
23/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000398	0001	001	631812	9.000,00	
23/06/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000398	0001	001	631812		9.000,00
23/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000399	0001	001	631813	9.000,00	
23/06/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000399	0001	001	631813		9.000,00
23/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000400	0001	001	631814	9.000,00	
23/06/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000400	0001	001	631814		9.000,00
23/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000401	0001	001	631815	9.000,00	
23/06/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000401	0001	001	631815		9.000,00
23/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000402	0001	001	631816	9.000,00	
23/06/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000402	0001	001	631816		9.000,00
23/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000403	0001	001	631817	9.000,00	
23/06/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000403	0001	001	631817		9.000,00
23/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000404	0001	001	631818	9.000,00	
23/06/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000404	0001	001	631818		9.000,00
23/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000405	0001	001	631819	9.000,00	
23/06/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Livro Diário Nº. 3

Folha: 21 de 50

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda Conf. NFCE000000405	0001	001	631819		9.000,00
Totals do dia 23:						99.000,00	99.000,00
28/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000406	0001	001	631820	9.000,00	
28/06/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000406	0001	001	631820		9.000,00
28/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000407	0001	001	631821	9.000,00	
28/06/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000407	0001	001	631821		9.000,00
28/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000408	0001	001	631822	9.000,00	
28/06/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000408	0001	001	631822		9.000,00
28/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000409	0001	001	631823	9.000,00	
28/06/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000409	0001	001	631823		9.000,00
28/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000410	0001	001	631824	9.000,00	
28/06/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000410	0001	001	631824		9.000,00
28/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000411	0001	001	631825	9.000,00	
28/06/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000411	0001	001	631825		9.000,00
Totals do dia 28:						54.000,00	54.000,00
29/06/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000137	0001	001	631808	61.530,00	
29/06/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000137	0001	001	631808		61.530,00
Totals do dia 29:						61.530,00	61.530,00
30/06/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compra ref. NFE000431870	0001	001	631797	42.735,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compra ref. NFE000431870	0001	001	631797		42.735,00
30/06/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000431872	0001	001	631798	61.530,00	
30/06/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000431872	0001	001	631798		61.530,00
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000412	0001	001	631826	10.000,00	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000412	0001	001	631826		10.000,00
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000413	0001	001	631827	9.500,00	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000413	0001	001	631827		9.500,00
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda Conf. NFCE000000414	0001	001	631828	9.500,00	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					9.500,00
		Venda Conf. NFCE000000414	0001	001	631828		
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000415	0001	001	631829	10.000,00	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					10.000,00
		Venda Conf. NFCE000000415	0001	001	631829		
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000416	0001	001	631830	10.000,00	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					10.000,00
		Venda Conf. NFCE000000416	0001	001	631830		
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000417	0001	001	631831	6.800,00	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					6.800,00
		Venda Conf. NFCE000000417	0001	001	631831		
30/06/2022	3.01.01.07.03.0001	- IRPJ - Lucro Presumido					
		Valor Provisão IRPJ 06/2022	0001	001	631832	541,52	
30/06/2022	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher					541,52
		Valor Provisão IRPJ 06/2022	0001	001	631832		
30/06/2022	3.01.01.07.03.0002	- CSL - Lucro Presumido					
		Valor Provisão CSSL 06/2022	0001	001	631833	2.436,85	
30/06/2022	2.01.01.03.03.0007	- CSSL a Recolher					2.436,85
		Valor Provisão CSSL 06/2022	0001	001	631833		
Totais do dia 30:						163.043,37	163.043,37
Totais do mês de Junho:						1.104.400,30	1.104.400,30
07/07/2022	1.01.22.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	823663	61.530,00	
		NFE000000138					
07/07/2022	2.02.01.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					61.530,00
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	823663		
		NFE000000138					
Totais do dia 07:						61.530,00	61.530,00
08/07/2022	2.02.01.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	823654	61.530,00	
		NFE000432501					
08/07/2022	1.01.22.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					61.530,00
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	823654		
		NFE000432501					
08/07/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compra ref. NFE000432502	0001	001	823655	41.610,00	
08/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					41.610,00
		Compra ref. NFE000432502	0001	001	823655		
Totais do dia 08:						103.140,00	103.140,00
13/07/2022	1.01.22.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	823664	61.530,00	
		NFE000000139					
13/07/2022	2.02.01.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					61.530,00
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	823664		
		NFE000000139					
Totais do dia 13:						61.530,00	61.530,00
14/07/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compra ref. NFE000433073	0001	001	823656	41.610,00	
14/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Compra ref. NFE000433073	0001	001	823656		41.610,00
14/07/2022	2.02.01.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000433072	0001	001	823657	61.530,00	
14/07/2022	1.01.22.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000433072	0001	001	823657		61.530,00
Totais do dia 14:						103.140,00	103.140,00
17/07/2022	1.01.22.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000140	0001	001	823666	61.530,00	
17/07/2022	2.02.01.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000140	0001	001	823666		61.530,00
17/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000418	0001	001	823667	9.000,00	
17/07/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000418	0001	001	823667		9.000,00
17/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000419	0001	001	823668	9.000,00	
17/07/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000419	0001	001	823668		9.000,00
17/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000420	0001	001	823669	9.000,00	
17/07/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000420	0001	001	823669		9.000,00
17/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000421	0001	001	823670	9.000,00	
17/07/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000421	0001	001	823670		9.000,00
17/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000422	0001	001	823671	9.000,00	
17/07/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000422	0001	001	823671		9.000,00
17/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000423	0001	001	823672	9.000,00	
17/07/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000423	0001	001	823672		9.000,00
17/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000424	0001	001	823673	9.000,00	
17/07/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000424	0001	001	823673		9.000,00
17/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000425	0001	001	823674	9.000,00	
17/07/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000425	0001	001	823674		9.000,00
17/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000426	0001	001	823675	9.000,00	
17/07/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000426	0001	001	823675		9.000,00
17/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000427	0001	001	823676	9.000,00	
17/07/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Folha: 24 de 50

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda Conf. NFCE000000427	0001	001	823676		9.000,00
17/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000428	0001	001	823677	9.000,00	
17/07/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000428	0001	001	823677		9.000,00
		Totais do dia 17:				160.530,00	160.530,00
18/07/2022	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais						
		Compra ref. NFE000000859	0001	001	823658	430,00	
18/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compra ref. NFE000000859	0001	001	823658		430,00
		Totais do dia 18:				430,00	430,00
19/07/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compra ref. NFE000433430	0001	001	823659	41.610,00	
19/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compra ref. NFE000433430	0001	001	823659		41.610,00
19/07/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000433435	0001	001	823660	61.530,00	
19/07/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000433435	0001	001	823660		61.530,00
		Totais do dia 19:				103.140,00	103.140,00
28/07/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000141	0001	001	823665	61.530,00	
28/07/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000141	0001	001	823665		61.530,00
		Totais do dia 28:				61.530,00	61.530,00
29/07/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000434469	0001	001	823661	61.530,00	
29/07/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000434469	0001	001	823661		61.530,00
29/07/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compra ref. NFE000434470	0001	001	823662	41.610,00	
29/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compra ref. NFE000434470	0001	001	823662		41.610,00
29/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000429	0001	001	823678	9.500,00	
29/07/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000429	0001	001	823678		9.500,00
29/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000430	0001	001	823679	9.975,00	
29/07/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000430	0001	001	823679		9.975,00
29/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000431	0001	001	823680	9.900,00	
29/07/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000431	0001	001	823680		9.900,00
29/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000432	0001	001	823681	9.900,00	
29/07/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda Conf. NFCE000000432	0001	001	823681		9.900,00
29/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000433	0001	001	823682	9.900,00	
29/07/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000433	0001	001	823682		9.900,00
29/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000434	0001	001	823683	9.900,00	
29/07/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000434	0001	001	823683		9.900,00
29/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000435	0001	001	823684	9.900,00	
29/07/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000435	0001	001	823684		9.900,00
29/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000436	0001	001	823685	9.900,00	
29/07/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000436	0001	001	823685		9.900,00
29/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000437	0001	001	823686	2.200,00	
29/07/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000437	0001	001	823686		2.200,00
		Totais do dia 29:				184.215,00	184.215,00
30/07/2022	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher						
	Pg.IRPJ ref. 2º TRIMESTRE DE 2022		0001	001	929674	1.444,09	
30/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg.IRPJ ref. 2º TRIMESTRE DE 2022		0001	001	929674		1.444,09
30/07/2022	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher						
	Pg.CSL ref. 2º TRIMESTRE DE 2022		0001	001	929675	6.498,39	
30/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg.CSL ref. 2º TRIMESTRE DE 2022		0001	001	929675		6.498,39
		Totais do dia 30:				7.942,48	7.942,48
31/07/2022	3.01.01.07.03.0001 - IRPJ - Lucro Presumido						
	Valor Provisão IRPJ 07/2022		0001	001	823687	432,18	
31/07/2022	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher						
	Valor Provisão IRPJ 07/2022		0001	001	823687		432,18
31/07/2022	3.01.01.07.03.0002 - CSL - Lucro Presumido						
	Valor Provisão CSSL 07/2022		0001	001	823688	1.944,81	
31/07/2022	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher						
	Valor Provisão CSSL 07/2022		0001	001	823688		1.944,81
		Totais do dia 31:				2.376,99	2.376,99
		Totais do mês de Julho:				849.504,47	849.504,47
02/08/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
	Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000142		0001	001	823702	61.530,00	
02/08/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
	Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000142		0001	001	823702		61.530,00
		Totais do dia 02:				61.530,00	61.530,00
03/08/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
	Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000434830		0001	001	823689	61.530,00	
03/08/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
	Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000434830		0001	001	823689		61.530,00

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,
 Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/08/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compra ref. NFE000434829	0001	001	823690	41.680,00	
03/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compra ref. NFE000434829	0001	001	823690		41.680,00
Totais do dia 03:						103.210,00	103.210,00
06/08/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000143	0001	001	823703	61.530,00	
06/08/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000143	0001	001	823703		61.530,00
Totais do dia 06:						61.530,00	61.530,00
08/08/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compra ref. NFE000435192	0001	001	823691	41.680,00	
08/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compra ref. NFE000435192	0001	001	823691		41.680,00
08/08/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000435198	0001	001	823692	61.530,00	
08/08/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000435198	0001	001	823692		61.530,00
Totais do dia 08:						103.210,00	103.210,00
10/08/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000144	0001	001	823704	61.530,00	
10/08/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000144	0001	001	823704		61.530,00
Totais do dia 10:						61.530,00	61.530,00
11/08/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000145	0001	001	823705	369,18	
11/08/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000145	0001	001	823705		369,18
Totais do dia 11:						369,18	369,18
12/08/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compra ref. NFE000435675	0001	001	823693	41.179,84	
12/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compra ref. NFE000435675	0001	001	823693		41.179,84
12/08/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000435676	0001	001	823694	60.791,64	
12/08/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000435676	0001	001	823694		60.791,64
12/08/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000435677	0001	001	823695	369,18	
12/08/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000435677	0001	001	823695		369,18
12/08/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000148	0001	001	823706	60.791,64	
12/08/2022	2.02.01.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					60.791,64
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000148	0001	001	823706		
12/08/2022	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Ref. a Devolução de Mercadorias Conf. NFE000000147	0001	001	823707	250,08	
12/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Ref. a Devolução de Mercadorias Conf. NFE000000147	0001	001	823707		250,08
12/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFE000000150	0001	001	823708	6.930,00	
12/08/2022	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFE000000150	0001	001	823708		6.930,00
12/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFE000000151	0001	001	823709	6.758,00	
12/08/2022	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFE000000151	0001	001	823709		6.758,00
12/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFE000000153	0001	001	823710	3.270,00	
12/08/2022	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFE000000153	0001	001	823710		3.270,00
					Totais do dia 12:	180.340,38	180.340,38
18/08/2022	1.01.22.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000154	0001	001	823711	61.530,00	
18/08/2022	2.02.01.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000154	0001	001	823711		61.530,00
					Totais do dia 18:	61.530,00	61.530,00
19/08/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Compra ref. NFE000436437	0001	001	823696	41.680,00	
19/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Compra ref. NFE000436437	0001	001	823696		41.680,00
19/08/2022	2.02.01.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000436438	0001	001	823697	61.530,00	
19/08/2022	1.01.22.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000436438	0001	001	823697		61.530,00
					Totais do dia 19:	103.210,00	103.210,00
23/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000438	0001	001	823714	9.900,00	
23/08/2022	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000438	0001	001	823714		9.900,00
23/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000439	0001	001	823715	9.900,00	
23/08/2022	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000439	0001	001	823715		9.900,00
23/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000440	0001	001	823716	9.900,00	
23/08/2022	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000440	0001	001	823716		9.900,00
23/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...

Processo nº 0508/2023
Fls nº 333
Visto _____ e

Folha: 28 de 50

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda Conf. NFCE000000441	0001	001	823717	9.900,00	
23/08/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000441	0001	001	823717		9.900,00
23/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000442	0001	001	823718	9.900,00	
23/08/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000442	0001	001	823718		9.900,00
23/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000443	0001	001	823719	9.900,00	
23/08/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000443	0001	001	823719		9.900,00
		Totais do dia 23:				59.400,00	59.400,00
25/08/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000155	0001	001	823712	61.530,00	
25/08/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000155	0001	001	823712		61.530,00
		Totais do dia 25:				61.530,00	61.530,00
29/08/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compra ref. NFE000437358	0001	001	823698	41.680,00	
29/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compra ref. NFE000437358	0001	001	823698		41.680,00
29/08/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000437359	0001	001	823699	61.530,00	
29/08/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000437359	0001	001	823699		61.530,00
		Totais do dia 29:				103.210,00	103.210,00
30/08/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000157	0001	001	823713	61.530,00	
30/08/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000157	0001	001	823713		61.530,00
		Totais do dia 30:				61.530,00	61.530,00
31/08/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compra ref. NFE000437583	0001	001	823700	41.680,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compra ref. NFE000437583	0001	001	823700		41.680,00
31/08/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000437584	0001	001	823701	61.530,00	
31/08/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000437584	0001	001	823701		61.530,00
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000444	0001	001	823720	9.900,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000444	0001	001	823720		9.900,00
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000445	0001	001	823721	9.900,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Processo n° 0309/2023
 Fls n° 734
 Visto _____

Folha: 29 de 50

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda Conf. NFCE000000445	0001	001	823721		9.900,00
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000446	0001	001	823722	9.900,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000446	0001	001	823722		9.900,00
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000447	0001	001	823723	9.900,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000447	0001	001	823723		9.900,00
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000448	0001	001	823724	9.900,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000448	0001	001	823724		9.900,00
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000449	0001	001	823725	9.900,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000449	0001	001	823725		9.900,00
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000450	0001	001	823726	9.900,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000450	0001	001	823726		9.900,00
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000451	0001	001	823727	9.900,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000451	0001	001	823727		9.900,00
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000452	0001	001	823728	9.900,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000452	0001	001	823728		9.900,00
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000453	0001	001	823729	9.900,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000453	0001	001	823729		9.900,00
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000454	0001	001	823730	9.900,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000454	0001	001	823730		9.900,00
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000455	0001	001	823731	9.900,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000455	0001	001	823731		9.900,00
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000456	0001	001	823732	9.900,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000456	0001	001	823732		9.900,00
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000457	0001	001	823733	9.900,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000457	0001	001	823733		9.900,00
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000458	0001	001	823734	9.900,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000458	0001	001	823734		9.900,00
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

PROCESSOR OSCAR
 Fls nº 335
 Visto 1

Folha: 30 de 50

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda Conf. NFCE000000459	0001	001	823735	9.900,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					9.900,00
		Venda Conf. NFCE000000459	0001	001	823735		
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000460	0001	001	823736	9.900,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					9.900,00
		Venda Conf. NFCE000000460	0001	001	823736		
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000461	0001	001	823737	9.900,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					9.900,00
		Venda Conf. NFCE000000461	0001	001	823737		
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000462	0001	001	823738	9.900,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					9.900,00
		Venda Conf. NFCE000000462	0001	001	823738		
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000463	0001	001	823739	9.350,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					9.350,00
		Venda Conf. NFCE000000463	0001	001	823739		
31/08/2022	3.01.01.07.03.0001	- IRPJ - Lucro Presumido					
		Valor Provisão IRPJ 08/2022	0001	001	823740	657,14	
31/08/2022	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher					657,14
		Valor Provisão IRPJ 08/2022	0001	001	823740		
31/08/2022	3.01.01.07.03.0002	- CSL - Lucro Presumido					
		Valor Provisão CSSL 08/2022	0001	001	823741	2.957,13	
31/08/2022	2.01.01.03.03.0007	- CSSL a Recolher					2.957,13
		Valor Provisão CSSL 08/2022	0001	001	823741		
					Totais do dia 31:	304.274,27	304.274,27
					Totais do mês de Agosto:	1.326.403,83	1.326.403,83
01/09/2022	1.01.22.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	823754	61.530,00	
		NFE000000158					
01/09/2022	2.02.01.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					61.530,00
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	823754		
		NFE000000158					
					Totais do dia 01:	61.530,00	61.530,00
02/09/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compra ref. NFE000437791	0001	001	823744	41.750,00	
02/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					41.750,00
		Compra ref. NFE000437791	0001	001	823744		
02/09/2022	2.02.01.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	823745	61.530,00	
		NFE000437795					
02/09/2022	1.01.22.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					61.530,00
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	823745		
		NFE000437795					
					Totais do dia 02:	103.280,00	103.280,00
10/09/2022	1.01.22.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	823755	61.530,00	
		NFE000000159					
10/09/2022	2.02.01.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					61.530,00
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	823755		
		NFE000000159					
					Totais do dia 10:	61.530,00	61.530,00

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/09/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Compra ref. NFE000438479	0001	001	823746	41.750,00	
12/09/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Compra ref. NFE000438479	0001	001	823746		41.750,00
12/09/2022	2.02.01.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000438482	0001	001	823747	61.530,00	
12/09/2022	1.01.22.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000438482	0001	001	823747		61.530,00
Totais do dia 12:						103.280,00	103.280,00
15/09/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Venda Conf. NFE000000160	0001	001	823756	2.180,00	
15/09/2022	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFE000000160	0001	001	823756		2.180,00
15/09/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Venda Conf. NFE000000161	0001	001	823757	4.687,00	
15/09/2022	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFE000000161	0001	001	823757		4.687,00
Totais do dia 15:						6.867,00	6.867,00
16/09/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Venda Conf. NFE000000162	0001	001	823758	1.090,00	
16/09/2022	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFE000000162	0001	001	823758		1.090,00
Totais do dia 16:						1.090,00	1.090,00
20/09/2022	1.01.15.01.01.0003	Bonificação, Brindes e Doação					
		Compra ref. NFE000040226	0001	001	823748	236,59	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Compra ref. NFE000040226	0001	001	823748		236,59
20/09/2022	1.01.22.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000163	0001	001	823759	61.530,00	
20/09/2022	2.02.01.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000163	0001	001	823759		61.530,00
20/09/2022	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Ref. a Devolução de Mercadorias Conf. NFE000000164	0001	001	823760	334,00	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Ref. a Devolução de Mercadorias Conf. NFE000000164	0001	001	823760		334,00
20/09/2022	1.01.22.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000165	0001	001	823761	492,24	
20/09/2022	2.02.01.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000165	0001	001	823761		492,24
Totais do dia 20:						62.592,83	62.592,83
21/09/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Compra ref. NFE000439640	0001	001	823749	42.595,00	
21/09/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Compra ref. NFE000439640	0001	001	823749		42.595,00
21/09/2022	2.02.01.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000439642	0001	001	823750	61.530,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Folha: 32 de 50

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/09/2022	1.01.22.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	823750		61.530,00
		NFE000439642					
21/09/2022	2.02.01.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	823751	492,24	
		NFE000439641					
21/09/2022	1.01.22.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	823751		492,24
		NFE000439641					
Totais do dia 21:						104.617,24	104.617,24
22/09/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Venda Conf. NFE000000166	0001	001	823762	5.341,00	
22/09/2022	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFE000000166	0001	001	823762		5.341,00
22/09/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Venda Conf. NFE000000167	0001	001	823763	3.379,00	
22/09/2022	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFE000000167	0001	001	823763		3.379,00
Totais do dia 22:						8.720,00	8.720,00
27/09/2022	1.01.22.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	823764	61.530,00	
		NFE000000168					
27/09/2022	2.02.01.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	823764		61.530,00
		NFE000000168					
Totais do dia 27:						61.530,00	61.530,00
28/09/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Compra ref. NFE000440265	0001	001	823752	41.020,00	
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Compra ref. NFE000440265	0001	001	823752		41.020,00
28/09/2022	2.02.01.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	823753	61.530,00	
		NFE000440266					
28/09/2022	1.01.22.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	823753		61.530,00
		NFE000440266					
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000464	0001	001	823765	9.900,00	
28/09/2022	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000464	0001	001	823765		9.900,00
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000465	0001	001	823766	9.900,00	
28/09/2022	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000465	0001	001	823766		9.900,00
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000466	0001	001	823767	9.900,00	
28/09/2022	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000466	0001	001	823767		9.900,00
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000467	0001	001	823768	9.900,00	
28/09/2022	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000467	0001	001	823768		9.900,00
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000468	0001	001	823769	9.900,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/09/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000468	0001	001	823769		9.900,00
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000469	0001	001	823770	9.900,00	
28/09/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000469	0001	001	823770		9.900,00
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000470	0001	001	823771	9.900,00	
28/09/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000470	0001	001	823771		9.900,00
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000471	0001	001	823772	9.900,00	
28/09/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000471	0001	001	823772		9.900,00
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000472	0001	001	823773	9.900,00	
28/09/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000472	0001	001	823773		9.900,00
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000473	0001	001	823774	9.900,00	
28/09/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000473	0001	001	823774		9.900,00
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000474	0001	001	823775	9.900,00	
28/09/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000474	0001	001	823775		9.900,00
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000475	0001	001	823776	9.900,00	
28/09/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000475	0001	001	823776		9.900,00
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000477	0001	001	823777	2.200,00	
28/09/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000477	0001	001	823777		2.200,00
Totais do dia 28:						223.550,00	223.550,00
30/09/2022	3.01.01.07.03.0001	- IRPJ - Lucro Presumido					
		Valor Provisão IRPJ 09/2022	0001	001	823778	330,42	
30/09/2022	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher					
		Valor Provisão IRPJ 09/2022	0001	001	823778		330,42
30/09/2022	3.01.01.07.03.0002	- CSL - Lucro Presumido					
		Valor Provisão CSSL 09/2022	0001	001	823779	1.486,91	
30/09/2022	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher					
		Valor Provisão CSSL 09/2022	0001	001	823779		1.486,91
Totais do dia 30:						1.817,33	1.817,33
Totais do mês de Setembro:						800.404,40	800.404,40
05/10/2022	1.01.22.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	845769	61.530,00	
		NFE000000169					
05/10/2022	2.02.01.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria.	0001	001	845769		61.530,00
		NFE000000169					
Totais do dia 05:						61.530,00	61.530,00
06/10/2022	2.02.01.01.01.0001	- REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Folha: 34 de 50

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000440917	0001	001	845758	61.530,00	
06/10/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000440917	0001	001	845758		61.530,00
06/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compra ref. NFE000440916	0001	001	845759	41.090,00	
06/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compra ref. NFE000440916	0001	001	845759		41.090,00
Totais do dia 06:						102.620,00	102.620,00
10/10/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000170	0001	001	845770	61.530,00	
10/10/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000170	0001	001	845770		61.530,00
Totais do dia 10:						61.530,00	61.530,00
11/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compra ref. NFE000441326	0001	001	845760	41.090,00	
11/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compra ref. NFE000441326	0001	001	845760		41.090,00
11/10/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000441327	0001	001	845761	61.530,00	
11/10/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000441327	0001	001	845761		61.530,00
Totais do dia 11:						102.620,00	102.620,00
17/10/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000171	0001	001	845771	61.530,00	
17/10/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000171	0001	001	845771		61.530,00
Totais do dia 17:						61.530,00	61.530,00
18/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compra ref. NFE000442354	0001	001	845762	41.090,00	
18/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compra ref. NFE000442354	0001	001	845762		41.090,00
18/10/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000442356	0001	001	845763	61.530,00	
18/10/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000442356	0001	001	845763		61.530,00
Totais do dia 18:						102.620,00	102.620,00
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFE000000172	0001	001	845772	7.085,00	
20/10/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFE000000172	0001	001	845772		7.085,00
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFE000000173	0001	001	845773	8.175,00	
20/10/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFE000000173	0001	001	845773		8.175,00
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Folha: 35 de 50

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda Conf. NFE000000174	0001	001	845774	2.725,00	
20/10/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						2.725,00
		Venda Conf. NFE000000174	0001	001	845774		2.725,00
					Totais do dia 20:	17.985,00	17.985,00
21/10/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000175	0001	001	845775	61.530,00	
21/10/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						61.530,00
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000175	0001	001	845775		61.530,00
					Totais do dia 21:	61.530,00	61.530,00
22/10/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000442721	0001	001	845764	61.530,00	
22/10/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						61.530,00
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000442721	0001	001	845764		61.530,00
22/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compra ref. NFE000442720	0001	001	845765	41.090,00	
22/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						41.090,00
		Compra ref. NFE000442720	0001	001	845765		41.090,00
					Totais do dia 22:	102.620,00	102.620,00
25/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000478	0001	001	845777	9.900,00	
25/10/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						9.900,00
		Venda Conf. NFCE000000478	0001	001	845777		9.900,00
25/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000479	0001	001	845778	9.900,00	
25/10/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						9.900,00
		Venda Conf. NFCE000000479	0001	001	845778		9.900,00
25/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000480	0001	001	845779	9.900,00	
25/10/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						9.900,00
		Venda Conf. NFCE000000480	0001	001	845779		9.900,00
25/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000481	0001	001	845780	9.900,00	
25/10/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						9.900,00
		Venda Conf. NFCE000000481	0001	001	845780		9.900,00
25/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000482	0001	001	845781	9.900,00	
25/10/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						9.900,00
		Venda Conf. NFCE000000482	0001	001	845781		9.900,00
25/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000483	0001	001	845782	9.900,00	
25/10/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						9.900,00
		Venda Conf. NFCE000000483	0001	001	845782		9.900,00
25/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000484	0001	001	845783	9.900,00	
25/10/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						9.900,00
		Venda Conf. NFCE000000484	0001	001	845783		9.900,00
25/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000485	0001	001	845784	9.900,00	
25/10/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						9.900,00
		Venda Conf. NFCE000000485	0001	001	845784		9.900,00

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Folha: 36 de 50

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000486	0001	001	845785	9.900,00	
25/10/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000486	0001	001	845785		9.900,00
25/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000487	0001	001	845786	9.900,00	
25/10/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000487	0001	001	845786		9.900,00
Totais do dia 25:						99.000,00	99.000,00
28/10/2022	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	Compra ref. NFE000210186	0001	001	845766	2.314,58	
28/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compra ref. NFE000210186	0001	001	845766		2.314,58
28/10/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000176	0001	001	845776	61.530,00	
28/10/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000176	0001	001	845776		61.530,00
Totais do dia 28:						63.844,58	63.844,58
31/10/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000443311	0001	001	845767	61.530,00	
31/10/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000443311	0001	001	845767		61.530,00
31/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compra ref. NFE000443312	0001	001	845768	40.090,00	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compra ref. NFE000443312	0001	001	845768		40.090,00
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000488	0001	001	845787	9.900,00	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000488	0001	001	845787		9.900,00
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000489	0001	001	845788	9.900,00	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000489	0001	001	845788		9.900,00
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000490	0001	001	845789	9.900,00	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000490	0001	001	845789		9.900,00
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000491	0001	001	845790	9.900,00	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000491	0001	001	845790		9.900,00
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000492	0001	001	845791	9.900,00	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000492	0001	001	845791		9.900,00
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000493	0001	001	845792	9.900,00	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000493	0001	001	845792		9.900,00

Continua...

PROCESSO Nº 0509/2023
Fls n^o 302
Visto

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Folha: 37 de 50

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000494	0001	001	845793	9.900,00	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000494	0001	001	845793		9.900,00
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000495	0001	001	845794	9.900,00	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000495	0001	001	845794		9.900,00
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000496	0001	001	845795	9.900,00	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000496	0001	001	845795		9.900,00
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000497	0001	001	845796	9.900,00	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000497	0001	001	845796		9.900,00
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000498	0001	001	845797	9.900,00	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000498	0001	001	845797		9.900,00
31/10/2022	3.01.01.07.03.0001 - IRPJ - Lucro Presumido	Valor Provisão IRPJ 10/2022	0001	001	845798	542,12	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher	Valor Provisão IRPJ 10/2022	0001	001	845798		542,12
31/10/2022	3.01.01.07.03.0002 - CSL - Lucro Presumido	Valor Provisão CSSL 10/2022	0001	001	845799	2.439,56	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher	Valor Provisão CSSL 10/2022	0001	001	845799		2.439,56
31/10/2022	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher	Pg.IRPJ ref. 3º TRIMESTRE DE 2022	0001	001	929676	1.419,74	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.IRPJ ref. 3º TRIMESTRE DE 2022	0001	001	929676		1.419,74
31/10/2022	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher	Pg.CSL ref. 3º TRIMESTRE DE 2022	0001	001	929677	6.388,85	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.CSL ref. 3º TRIMESTRE DE 2022	0001	001	929677		6.388,85
Totais do dia 31:						221.310,27	221.310,27
Totais do mês de Outubro:						1.058.739,85	1.058.739,85
03/11/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000177	0001	001	861977	61.530,00	
03/11/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000177	0001	001	861977		61.530,00
Totais do dia 03:						61.530,00	61.530,00
04/11/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compra ref. NFE000443719	0001	001	861966	40.155,00	
04/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compra ref. NFE000443719	0001	001	861966		40.155,00
04/11/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000443720	0001	001	861967	61.530,00	
04/11/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						

Continua...

PROCESSO N.º 0509/2023
 Fls n.º 343
 Visto _____

Folha: 38 de 50

Fortes Contábil

Livro Diário N.º 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000443720	0001	001	861967		61.530,00
					Totais do dia 04:	101.685,00	101.685,00
08/11/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000178	0001	001	861978	61.530,00	
08/11/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000178	0001	001	861978		61.530,00
					Totais do dia 08:	61.530,00	61.530,00
09/11/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compra ref. NFE000444120	0001	001	861968	40.155,00	
09/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compra ref. NFE000444120	0001	001	861968		40.155,00
09/11/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000444126	0001	001	861969	61.530,00	
09/11/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000444126	0001	001	861969		61.530,00
					Totais do dia 09:	101.685,00	101.685,00
10/11/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compra ref. NFE000000476	0001	001	861970	120,00	
10/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compra ref. NFE000000476	0001	001	861970		120,00
					Totais do dia 10:	120,00	120,00
12/11/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000179	0001	001	861979	61.530,00	
12/11/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000179	0001	001	861979		61.530,00
					Totais do dia 12:	61.530,00	61.530,00
16/11/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000444816	0001	001	861971	61.530,00	
16/11/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000444816	0001	001	861971		61.530,00
16/11/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compra ref. NFE000444815	0001	001	861972	40.155,00	
16/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compra ref. NFE000444815	0001	001	861972		40.155,00
					Totais do dia 16:	101.685,00	101.685,00
21/11/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000180	0001	001	861980	61.530,00	
21/11/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000180	0001	001	861980		61.530,00
					Totais do dia 21:	61.530,00	61.530,00
22/11/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compra ref. NFE000445570	0001	001	861973	38.905,00	
22/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compra ref. NFE000445570	0001	001	861973		38.905,00

Continua...

Processo n° 0509/2023
 Fls n° 346
 Visto 2

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,
 Telefone: (99) 36440982

Folha: 39 de 50
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/11/2022	2.02.01.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000445571	0001	001	861974	61.530,00	
22/11/2022	1.01.22.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS					
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000445571	0001	001	861974		61.530,00
Totais do dia 22:						100.435,00	100.435,00
27/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000499	0001	001	861982	9.900,00	
27/11/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000499	0001	001	861982		9.900,00
27/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000500	0001	001	861983	9.900,00	
27/11/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000500	0001	001	861983		9.900,00
27/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000501	0001	001	861984	9.900,00	
27/11/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000501	0001	001	861984		9.900,00
27/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000502	0001	001	861985	9.900,00	
27/11/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000502	0001	001	861985		9.900,00
27/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000503	0001	001	861986	9.900,00	
27/11/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000503	0001	001	861986		9.900,00
27/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000504	0001	001	861987	9.900,00	
27/11/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000504	0001	001	861987		9.900,00
27/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000505	0001	001	861988	9.900,00	
27/11/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000505	0001	001	861988		9.900,00
27/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000506	0001	001	861989	9.900,00	
27/11/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000506	0001	001	861989		9.900,00
27/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000507	0001	001	861990	9.900,00	
27/11/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000507	0001	001	861990		9.900,00
27/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000508	0001	001	861991	9.900,00	
27/11/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000508	0001	001	861991		9.900,00
27/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000509	0001	001	861992	9.900,00	
27/11/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Venda Conf. NFCE000000509	0001	001	861992		9.900,00
27/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda Conf. NFCE000000510	0001	001	861993	9.900,00	
27/11/2022	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda Conf. NFCE000000510	0001	001	861993		9.900,00
					Totais do dia 27:	118.800,00	118.800,00
29/11/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000181	0001	001	861981	61.530,00	
29/11/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000181	0001	001	861981		61.530,00
					Totais do dia 29:	61.530,00	61.530,00
30/11/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compra ref. NFE000446340	0001	001	861975	38.905,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compra ref. NFE000446340	0001	001	861975		38.905,00
30/11/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000446341	0001	001	861976	61.530,00	
30/11/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000446341	0001	001	861976		61.530,00
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000511	0001	001	861994	9.900,00	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000511	0001	001	861994		9.900,00
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000512	0001	001	861995	9.900,00	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000512	0001	001	861995		9.900,00
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000513	0001	001	861996	9.900,00	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000513	0001	001	861996		9.900,00
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000514	0001	001	861997	9.900,00	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000514	0001	001	861997		9.900,00
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000515	0001	001	861998	9.900,00	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000515	0001	001	861998		9.900,00
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000516	0001	001	861999	9.900,00	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000516	0001	001	861999		9.900,00
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000517	0001	001	862000	9.900,00	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000517	0001	001	862000		9.900,00
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000518	0001	001	862001	9.900,00	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000518	0001	001	862001		9.900,00
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000519	0001	001	862002	9.900,00	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						

Continua...

Processo nº 0509/12/23
 Fls nº 246
 Visto e

Folha: 41 de 50

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda Conf. NFCE000000519	0001	001	862002		9.900,00
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000520	0001	001	862003	9.900,00	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000520	0001	001	862003		9.900,00
30/11/2022	3.01.01.07.03.0001 - IRPJ - Lucro Presumido						
		Valor Provisão IRPJ 11/2022	0001	001	862004	522,72	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher						
		Valor Provisão IRPJ 11/2022	0001	001	862004		522,72
30/11/2022	3.01.01.07.03.0002 - CSL - Lucro Presumido						
		Valor Provisão CSSL 11/2022	0001	001	862005	2.352,24	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0007 - CSSL a Recolher						
		Valor Provisão CSSL 11/2022	0001	001	862005		2.352,24
		Totais do dia 30:				202.309,96	202.309,96
		Totais do mês de Novembro:				1.034.369,96	1.034.369,96
01/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFE000000182	0001	001	865513	13.080,00	
01/12/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFE000000182	0001	001	865513		13.080,00
01/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFE000000183	0001	001	865514	7.630,00	
01/12/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFE000000183	0001	001	865514		7.630,00
01/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFE000000184	0001	001	865515	1.090,00	
01/12/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFE000000184	0001	001	865515		1.090,00
		Totais do dia 01:				21.800,00	21.800,00
05/12/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000185	0001	001	865516	61.530,00	
05/12/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000185	0001	001	865516		61.530,00
		Totais do dia 05:				61.530,00	61.530,00
06/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compra ref. NFE000446790	0001	001	865504	38.125,00	
06/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compra ref. NFE000446790	0001	001	865504		38.125,00
06/12/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000446791	0001	001	865505	61.530,00	
06/12/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000446791	0001	001	865505		61.530,00
		Totais do dia 06:				99.655,00	99.655,00
07/12/2022	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos						
		Compra ref. NFE000241037	0001	001	865503	144,00	
07/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compra ref. NFE000241037	0001	001	865503		144,00
		Totais do dia 07:				144,00	144,00
10/12/2022	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais						
		Compra ref. NFE000008056	0001	001	865506	1.900,00	
10/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Processo nº 0309/2023
 Fis nº 247
 Visto _____

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Compra ref. NFE000008056	0001	001	865506		1.900,00
					Totais do dia 10:	1.900,00	1.900,00
13/12/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000187	0001	001	865517	61.530,00	
13/12/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000187	0001	001	865517		61.530,00
					Totais do dia 13:	61.530,00	61.530,00
14/12/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000447535	0001	001	865507	61.530,00	
14/12/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000447535	0001	001	865507		61.530,00
14/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compra ref. NFE000447532	0001	001	865508	36.890,00	
14/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compra ref. NFE000447532	0001	001	865508		36.890,00
					Totais do dia 14:	98.420,00	98.420,00
17/12/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000188	0001	001	865518	61.530,00	
17/12/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000188	0001	001	865518		61.530,00
					Totais do dia 17:	61.530,00	61.530,00
19/12/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000447991	0001	001	865509	61.530,00	
19/12/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000447991	0001	001	865509		61.530,00
19/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compra ref. NFE000447990	0001	001	865510	36.945,00	
19/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compra ref. NFE000447990	0001	001	865510		36.945,00
					Totais do dia 19:	98.475,00	98.475,00
26/12/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000189	0001	001	865519	61.530,00	
26/12/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000000189	0001	001	865519		61.530,00
					Totais do dia 26:	61.530,00	61.530,00
27/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compra ref. NFE000449017	0001	001	865511	36.945,00	
27/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compra ref. NFE000449017	0001	001	865511		36.945,00
27/12/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000449018	0001	001	865512	61.530,00	
27/12/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	Ref. Remessa de Casilhames e Sacaria. NFE000449018	0001	001	865512		61.530,00

Continua...

Processo nº 0503/2023
 Fls nº 348
 Visto _____

Folha: 43 de 50

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
27/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000521	0001	001	865520	9.900,00	
27/12/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000521	0001	001	865520		9.900,00
27/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000522	0001	001	865521	9.900,00	
27/12/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000522	0001	001	865521		9.900,00
27/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000523	0001	001	865522	9.900,00	
27/12/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000523	0001	001	865522		9.900,00
27/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000524	0001	001	865523	9.900,00	
27/12/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000524	0001	001	865523		9.900,00
27/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000525	0001	001	865524	9.900,00	
27/12/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000525	0001	001	865524		9.900,00
27/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000526	0001	001	865525	9.900,00	
27/12/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000526	0001	001	865525		9.900,00
27/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000527	0001	001	865526	9.900,00	
27/12/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000527	0001	001	865526		9.900,00
27/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000528	0001	001	865527	9.900,00	
27/12/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000528	0001	001	865527		9.900,00
27/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000529	0001	001	865528	9.900,00	
27/12/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000529	0001	001	865528		9.900,00
27/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000530	0001	001	865529	9.900,00	
27/12/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000530	0001	001	865529		9.900,00
27/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000531	0001	001	865530	9.900,00	
27/12/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000531	0001	001	865530		9.900,00
27/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000532	0001	001	865531	9.900,00	
27/12/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000532	0001	001	865531		9.900,00
27/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda Conf. NFCE000000533	0001	001	865532	9.900,00	
27/12/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Venda Conf. NFCE000000533	0001	001	865532		9.900,00
27/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Folha: 44 de 50

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: Lagoa Grande do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65718000,

Telefone: (99) 36440982

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda Conf. NFCE000000534	0001	001	865533	9.900,00	
27/12/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000534	0001	001	865533		9.900,00
27/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000535	0001	001	865534	550,00	
27/12/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000535	0001	001	865534		550,00
27/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda Conf. NFCE000000536	0001	001	865535	1.650,00	
27/12/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Venda Conf. NFCE000000536	0001	001	865535		1.650,00
		Totais do dia 27:				239.275,00	239.275,00
30/12/2022	2.02.01.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria	0001	001	929667	341.448,36	
30/12/2022	1.01.22.01.01.0001 - REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS						
		Ref.Remessa de Casilhames e Sacaria	0001	001	929667		341.448,36
		Totais do dia 30:				341.448,36	341.448,36
31/12/2022	3.01.01.07.03.0001 - IRPJ - Lucro Presumido						
		Valor Provisão IRPJ 12/2022	0001	001	865536	390,24	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher						
		Valor Provisão IRPJ 12/2022	0001	001	865536		390,24
31/12/2022	3.01.01.07.03.0002 - CSL - Lucro Presumido						
		Valor Provisão CSSL 12/2022	0001	001	865537	1.756,08	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0007 - CSSL a Recolher						
		Valor Provisão CSSL 12/2022	0001	001	865537		1.756,08
31/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.	0001	001	929669	2.122.000,00	
31/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.	0001	001	929669		2.122.000,00
31/12/2022	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	929679	2.349.407,09	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	929679	5.642,57	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	929679	25.391,60	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	929679	196.372,92	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	929679	2.122.000,00	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	929679		196.372,92
31/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	929679		2.122.000,00
31/12/2022	3.01.01.07.03.0001 - IRPJ - Lucro Presumido						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	929679		5.642,57
31/12/2022	3.01.01.07.03.0002 - CSL - Lucro Presumido						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	929679		25.391,60
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	929679		2.349.407,09
		Totais do dia 31:				6.822.960,50	6.822.960,50
		Totais do mês de Dezembro:				7.970.197,86	7.970.197,86

Balanzo Patrimonial

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Endereço: AV. WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado: MA, CEP:

65718-000.

NIRE: 21102026545 - Data: 30/10/2014

Folha: 45 de 50

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	543.525,22D
1.01	Ativo Circulante	520.210,84D
1.01.01	Disponibilidades	390.748,38D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	390.748,38D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	390.748,38D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	390.748,38D
1.01.15	Estoques	39.462,46D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	39.462,46D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	39.318,46D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	39.081,87D
1.01.15.01.01.0003	Bonificação, Brindes e Doação	236,59D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado	144,00D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	144,00D
1.01.22	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	90.000,00D
1.01.22.01	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	90.000,00D
1.01.22.01.01	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	90.000,00D
1.01.22.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	90.000,00D
1.07	Ativo não Circulante	23.314,38D
1.07.04	Imobilizado	23.314,38D
1.07.04.01	Bens em Operação	23.314,38D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	23.314,38D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	23.314,38D
2	*** Passivo ***	543.525,22C
2.01	Passivo Circulante	8.002,97C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	8.002,97C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	8.002,97C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	8.002,97C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	1.455,08C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	6.547,89C
2.02	Contas de Compensação	90.000,00C
2.02.01	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	90.000,00C
2.02.01.01	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	90.000,00C
2.02.01.01.01	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	90.000,00C
2.02.01.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	90.000,00C
2.07	Patrimônio Líquido	445.522,25C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00C
2.07.07	Outras Contas	345.522,25C
2.07.07.01	Outras Contas	345.522,25C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	345.522,25C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	345.522,25C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 543.525,22 (Quinhentos e Quarenta e Três Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos) .

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

Fim

Balço Patrimonial

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Endereço: AV. WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado: MA, CEP: 65718-000.

NIRE: 21102026545 - Data: 30/10/2014

Folha: 46 de 50

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
-------	-----------	------------

DIVINO MOREIRA MENDES NETO
CRC/MA n.º 8252/O
Contador

Antonio Carlos Alves de Sousa
CPF n.º 291.038.603-10
Titular

Processo n° 0508/1023
Fls n° 359
Visto e

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

NIRE: 21102026545 - Data: 30/10/2014

Estabelecimentos: 0001 - A CARLOS ALVES DE SOUSA; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV. WILSON SILVA SOUSA, Complemento: , N.º: 95, Bairro: CENTRO, Cidade: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado: MA, CEP: 65718-000.

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.349.407,09
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.349.407,09
010.01.01	Vendas de Produtos	2.349.407,09
010.01.01.01	Faturamento de Produto:	2.349.407,09
(=) 030	Receita Líquida	2.349.407,09
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.122.000,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	2.122.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	227.407,09
(-) 070	Despesas Operacionais	31.034,17
070.03	Despesas Tributárias	31.034,17
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	196.372,92
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	196.372,92
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	196.372,92

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 6 de Dezembro de 2022

DIVINO MOREIRA MENDES NETO
CRC/MA n.º 8252/O
Contador

Antonio Carlos Alves de Sousa
CPF n.º 291.038.603-10
Titular

0309/2023
Fis nº 353
Visto

Balancete Contábil

Folha: 48 de 50

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	251.483,62D	7.982.802,65	7.690.761,05	543.525,22D
1.01	Ativo Circulante	251.483,62D	7.959.488,27	7.690.761,05	520.210,84D
1.01.01	Disponibilidades	263.339,59D	2.351.073,00	2.223.664,21	390.748,38D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	263.339,59D	2.351.073,00	2.223.664,21	390.748,38D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	263.339,59D	2.351.073,00	2.223.664,21	390.748,38D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	263.339,59D	2.351.073,00	2.223.664,21	390.748,38D
1.01.15	Estoques	11.855,97C	2.173.318,43	2.122.000,00	39.462,46D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	11.855,97C	2.173.318,43	2.122.000,00	39.462,46D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	11.855,97C	2.173.174,43	2.122.000,00	39.318,46D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	11.855,97C	2.172.937,84	2.122.000,00	39.081,87D
1.01.15.01.01.0003	Bonificação, Brindes e Doação	0,00	236,59	0,00	236,59D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxxarifado	0,00	144,00	0,00	144,00D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	0,00	144,00	0,00	144,00D
1.01.22	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	3.435.096,84	3.345.096,84	90.000,00D
1.01.22.01	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	0,00	3.435.096,84	3.345.096,84	90.000,00D
1.01.22.01.01	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	0,00	3.435.096,84	3.345.096,84	90.000,00D
1.01.22.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAI	0,00	3.435.096,84	3.345.096,84	90.000,00D
1.07	Ativo não Circulante	0,00	23.314,38	0,00	23.314,38D
1.07.04	Imobilizado	0,00	23.314,38	0,00	23.314,38D
1.07.04.01	Bens em Operação	0,00	23.314,38	0,00	23.314,38D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de S	0,00	23.314,38	0,00	23.314,38D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	23.314,38	0,00	23.314,38D
2	*** Passivo ***	251.483,62C	3.370.462,33	3.662.503,93	543.525,22C
2.01	Passivo Circulante	2.334,29C	25.365,49	31.034,17	8.002,97C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.334,29C	25.365,49	31.034,17	8.002,97C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.334,29C	25.365,49	31.034,17	8.002,97C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.334,29C	25.365,49	31.034,17	8.002,97C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	424,42C	4.611,91	5.642,57	1.455,08C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	1.909,87C	20.753,58	25.391,60	6.547,89C
2.02	Contas de Compensação	0,00	3.345.096,84	3.435.096,84	90.000,00C
2.02.01	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	0,00	3.345.096,84	3.435.096,84	90.000,00C
2.02.01.01	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	0,00	3.345.096,84	3.435.096,84	90.000,00C
2.02.01.01.01	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAS	0,00	3.345.096,84	3.435.096,84	90.000,00C
2.02.01.01.01.0001	REMESSAS E RETORNO DE MERCADORIAI	0,00	3.345.096,84	3.435.096,84	90.000,00C
2.07	Patrimônio Líquido	249.149,33C	0,00	196.372,92	445.522,25C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no P.	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residente:	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
2.07.07	Outras Contas	149.149,33C	0,00	196.372,92	345.522,25C
2.07.07.01	Outras Contas	149.149,33C	0,00	196.372,92	345.522,25C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	149.149,33C	0,00	196.372,92	345.522,25C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição d	149.149,33C	0,00	196.372,92	345.522,25C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	4.504.107,17	4.504.107,17	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	4.504.107,17	4.504.107,17	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	4.504.107,17	4.504.107,17	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	2.351.073,00	2.351.073,00	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	2.351.073,00	2.351.073,00	0,00
3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de	0,00	2.351.073,00	2.351.073,00	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	2.122.000,00	2.122.000,00	0,00
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	2.122.000,00	2.122.000,00	0,00
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	2.122.000,00	2.122.000,00	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	31.034,17	31.034,17	0,00
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	0,00	31.034,17	31.034,17	0,00
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	0,00	5.642,57	5.642,57	0,00

Continua...

Balancete Contábil

Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA ME - CNPJ: 21.318.920/0001-22

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	0,00	25.391,60	25.391,60	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	2.349.407,09	2.349.407,09	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	2.349.407,09	2.349.407,09	0,00
		0,00	18.206.779,24	18.206.779,24	0,00

**TERMO DE ENCERRAMENTO
LIVRO DIÁRIO Nº 03**

Contêm este livro 50 (cinquenta) folhas numeradas tipográfica e seguidamente do nº 1 ao nº 50 e serviu de Livro Diário nº 03, da Empresa **A. CARLOS ALVES DE SOUSA - ME**, com sede na **AV. WILSON SILVA SOUSA, Nº 95**, Bairro **CENTRO**, CEP **65.718-000**, Município de **LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**, Estado do **MARANHÃO**, cujos atos constitutivos foram arquivados na Junta Comercial do **ESTADO DO MARANHÃO** em **30/10/2014**, NIRE nº **21102026545** e Inscrição no **CNPJ** sob nº **21.318.920/0001-22**, Referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Lagoa Grande do Maranhão, 31 de dezembro de 2022

ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUSA:29103860310

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUSA:29103860310
Dados: 2023.12.08 15:44:46 -03'00'

Antonio Carlos Alves de Sousa
CPF nº 291.038.603-10
Titular

DIVINO MOREIRA MENDES NETO:48853259353

Assinado de forma digital por DIVINO MOREIRA MENDES NETO:48853259353
Dados: 2023.12.08 15:45:16 -03'00'

Divino Moreira Mendes Neto
CRC/MA 8.252/O
Contador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo n° 0509/2023
Fls n° 790 Página 51 de 51
Visto e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A CARLOS ALVES DE SOUSA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29103860310	ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUSA
48853259353	DIVINO MOREIRA MENDES NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/12/2023 07:52 SOB N° 20231522673.
PROTOCOLO: 231522673 DE 06/12/2023. NIRE: 21102026545.
A CARLOS ALVES DE SOUSA-ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/12/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade n° 12317583250 em 11/12/2023, protocolo 231522673. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A CARLOS ALVES DE SOUSA-ME
Número de Registro:	21102026545
CNPJ:	21318920000122
Município:	Lagoa Grande do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
29103860310	ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUSA	
48853259353	DIVINO MOREIRA MENDES NETO	MA008252

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/12/2023 07:52 SOB N° 20231522673.
PROTOCOLO: 231522673 DE 06/12/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12317583250. NIRE: 21102026545.
A CARLOS ALVES DE SOUSA-ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/12/2023
empresafacil.ma.gov.br

Processo n° 0509/2023
Fls n° 357
Visto _____



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DIVINO MOREIRA MENDES NETO
REGISTRO.....	: MA-008252/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.532.593-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/12/2023 as 15:53:57.
Válido até: 03/03/2024.
Código de Controle: 278871.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo n 0509/2022
Fls n 359
Visto
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa A CARLOS ALVES DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 21.318.920/0001-22, com sede na AV WILSON SILVA SOUSA, Nº95, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.718-000, no Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA, prestou serviços à Secretaria Municipal de Educação, detendo qualificação técnica para aquisição de gás (GLP) e vasilhame, visando atender às necessidades da Administração Pública, conforme o Pregão Eletrônico 055/2021, Processo Administrativo: 0426082021; Termo de Contrato Nº PE/04.2501.055/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR. COTA PRINCIPAL	Und	150
2	Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR. COTA RESERVADA	Und	50
3	Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 x 460 mm. COTA PRINCIPAL	Und	25
4	Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 x 460 mm. COTA RESERVADA	Und	5

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.


Esperantinópolis (MA), 07 de dezembro 2022

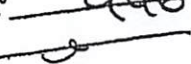
Atenciosamente,

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022
Representante do Órgão



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 0509/2021
Fls nº 360
Visto 
SECRETARIA DE ESPERANTINÓPOLIS

Processo nº 026082021
Fls. nº 446
Visto 

TERMO DE CONTRATO Nº PE/04.2501.055/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0426082021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
TERMO DE CONTRATO Nº PE/04.2501.055/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA A CARLOS ALVES DE SOUSA.

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Jefferson Moreira, 403, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.669/0001-69, neste ato representado pela Sra. SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nomeada pela Portaria nº 002/2022, de 01/01/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa A CARLOS ALVES DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 21.318.920/0001-22, com sede na AV WILSON SILVA SOUSA, Nº95, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.718-000, no Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 1460365 SSP/PA e CPF nº 291.038.603-10, tendo em vista o que consta no Processo nº 0426082021, e o resultado final do Pregão nº 055/2022, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gás (GLP) e vasilhame, visando atender às necessidades da Administração Pública, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 055/2022, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR. COTA PRINCIPAL	Und	150	109,00	16.350,00
2	Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR. COTA	Und	50	109,00	5.450,00

Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA







ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo n° 0509/2023
Fls n° 361
Visto e
Processo n° 04260/20
Fls. n° 44
Visto e
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

RESERVADA					
3	Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 x 460 mm. COTA PRINCIPAL	Und	25	296,00	7.400,00
4	Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 x 460 mm. COTA RESERVADA	Und	5	296,00	1.480,00
VALOR TOTAL DE R\$					30.680,00

1.2.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública, em conformidade com a quantidade determinada nas respectivas ordens de fornecimento, a qual poderá ser emitida diariamente e o abastecimento deverá ser realizado imediatamente (pronto abastecimento), no ato da apresentação da referida ordem, nos endereços constantes nas respectivas Ordens de Fornecimento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A contratada obriga-se a:

2.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

2.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

2.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão CONTRATANTE, relacionados com as características dos produtos;

2.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE, nas Ordens de Fornecimento, os produtos, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

2.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

2.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

2.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

2.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitido pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

2.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

2.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à

Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69
CONTRATANTE para pagamento;

Processo: 0509/2013
Fls. nº 262
Visto
Processo 04060820
Fls. nº 448
Visto
PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

- 2.1.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 2.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 2.1.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 2.1.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.
- 2.1.16. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 2.1.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 2.1.18. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.
- 2.1.19. A CONTRATADA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- 2.1.20. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso/consumo e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto;
- 2.1.21. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Contratante, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 2.1.22. Comunicar a secretaria requisitante, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.1.23. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;
- 2.1.24. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;
- 2.1.25. Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Beiring
[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo n° 0509/2013
Fls n° 363
Visto e
Processo n° 426012
Fls. n° 140
Visto e

SECRETARIA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

2.1.26. Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.

2.1.27. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A contratante obriga-se a:

3.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

3.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

3.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

3.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

3.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

3.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

3.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. As condições do prazo, local e demais condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas prevista no termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R\$ 30.680,00 (trinta mil seiscentos e oitenta reais).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato terá início na data da assinatura e finda em 31/12/2022, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Handwritten signature

Handwritten initials



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo n° 05093/2023
Fls n° 364
Visto e
SECRETARIA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos
Processo n° 450
Fls. n° 450
Visto e

6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2022, na dotação abaixo discriminada:

0207 – Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer
12 361 0011 2.045 – Manut. Da Educação Básica Fundamental- FUNDEB
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,

Quing
Re



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 0509/2023
Fls nº 365
Processo nº 04260/20
Fls nº 451
Visto
ESPÉRANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Visto

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As Sanções Administrativas são aquelas prevista no Termo de Referência e Edital

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDACÕES

14.1. É vedado à Contratada:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Handwritten signature

Handwritten initials



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo n° 0509/2022
Fls n° 366
Visto: *[assinatura]*
Processo n° 426082
Fls. n° 452
Visto: *[assinatura]*
SECRETARIA DE ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Esperantinópolis (MA), 25 de janeiro de 2022.

[assinatura]

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 002/2022
Pela CONTRATANTE

[assinatura]

A CARLOS ALVES DE SOUSA
CNPJ: 21.318.920/0001-22
Antônio Carlos Alves De Sousa
CPF: 291.038.603-10
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[assinatura]
Nome: *[assinatura]*

CPF n°: 059.684.523-10

[assinatura]
Nome: *[assinatura]*

CPF n°: 602878793-47

[assinatura]

Processo n° 0509/2023
Fls n° 307
Visto 2

CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social :

A CARLOS ALVES DE SOUSA

CNPJ :

21318920000122

Nro. de Autorização :

GLPMA0361280

Nro. Despacho :

ANP Nº 728

Data da Publicação :

08/09/2020

Endereço :

AVENIDA WILSON SILVA SOUSA - 95 - - CENTRO - LAGOA GRANDE DO MARANHAO - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **08:31:00** horas do dia **05/12/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **A0A6B974747D7D5B**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

A CARLOS ALVES DE SOUSA
CNPJ: 21.318.920/0001-22
INS. ESTADUAL: 12.692.602-6

Processo nº 0509/2023
Fls nº 368
Visto _____ e

CARTA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05092023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.035/2023

À Pregoeiro do Município de Santo Amaro do Maranhão (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº 035/2023

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA		
Nome da Fantasia: Nacional Gás		
CNPJ: 21.318.920/0001-22	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.692.602-6	
ENDEREÇO Avenida Wilson Silva Sousa, 95, Centro	CEP: 65.718-000	MUNICIPIO: Lagoa Grande do Maranhão/MA
TELEFONES: (99) 98131-6774	EMAIL: antonio.alves.carlos.95@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo: Antonio Carlos Alves de Sousa		
RG: 032165792006-7 EMISSOR: SESP/MA	CPF: 291.038.603-10	
ENDEREÇO Rua das Peras, nº 28, Centro	CEP: 65.715-000	MUNICÍPIO: Lago da Pedra/MA
TELEFONES (99) 98121-3048	EMAIL: Raquel.antonio.953@gmail.com	
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 1117	C/C 22654-8

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura aquisição de gás (GLP) e vasilhame, visando atender às necessidades da Administração Pública, conforme licitação pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR. COTA PRINCIPAL	Nacional Gás	UND	3375	124,93	421.638,75
	Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condi-	Nacional Gás	UND	1125	124,93	140.546,25

Cel. (99) 98121-3048 – E-mail: antonio.alves.carlos.95@gmail.com
Av Wilson Silva Sousa, 95, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA.

A CARLOS ALVES DE SOUSA
CNPJ: 21.318.920/0001-22
INS. ESTADUAL: 12.692.602-6

Processo n° 0509/2023
Fls n° 369
Visto 2

	ções deverão estar de acordo com a portaria n° 47, de 24/03/99 da ANP e NBR. COTA RESERVADA					
2	Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 x 460 mm. COTA PRINCIPAL	Nacional Gás	UND	300	276,07	82.821,00
	Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 x 460 mm. COTA RESERVADA	Nacional Gás	UND	100	276,07	27.607,00
TOTAL RS					672.613,00	

Nossa proposta tem preço total de R\$ 672.613,00 (seiscentos e setenta e dois mil seiscentos e treze reais).

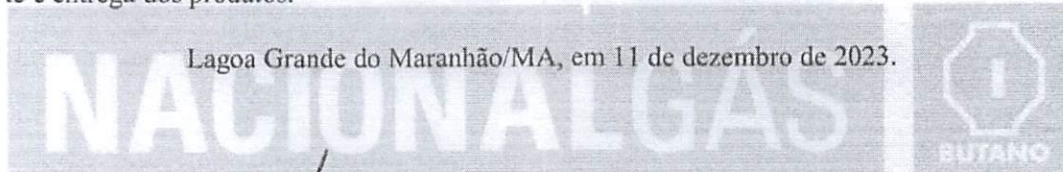
Condições de Pagamento: conforme o Edital

Prazo de Entrega: conforme o Edital

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023 que nos preços propostos encontrei incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, em 11 de dezembro de 2023.



O GÁS

Antonio Carlos Alves de Sousa

A CARLOS ALVES DE SOUSA

Antonio Carlos Alves de Sousa

Empresário

CPF: 291.038.603-10

Assinatura do Representante da Empresa

A CARLOS ALVES DE SOUSA
CNPJ: 21.318.920/0001-22
INS. ESTADUAL: 12.692.602-6

Processo n° 0509/2023
Fls n° 520
Visto 2

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05092023
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE.035/2023

A empresa **A CARLOS ALVES DE SOUSA**, com sede na Avenida Wilson Silva Sousa, 95, Centro, CEP: 65.718-000, Lagoa Grande/MA, CNPJ 21.318.920/0001-22, por seu representante legal infra-assinado, declara, sujeição às condições estabelecidas no Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, em 11 de dezembro de 2023.

Antonio Carlos Alves de Sousa

A CARLOS ALVES DE SOUSA

Antonio Carlos Alves de Sousa

Empresário

CPF: 291.038.603-10

Assinatura do Representante da Empresa

NACIONALGÁS



O GÁS DO BRASIL

A CARLOS ALVES DE SOUSA
CNPJ: 21.318.920/0001-22
INS. ESTADUAL: 12.692.602-6

Processo nº 0509/2023
Fls nº 341
Visto 2

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05092023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.035/2023

A empresa A **CARLOS ALVES DE SOUSA**, com sede na Avenida Wilson Silva Sousa, 95, Centro, CEP: 65.718-000, Lagoa Grande/MA, CNPJ 21.318.920/0001-22, por seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, em 11 de dezembro de 2023.

Antonio Carlos Alves de Sousa

A CARLOS ALVES DE SOUSA

Antonio Carlos Alves de Sousa

Empresário

CPF: 291.038.603-10

Assinatura do Representante da Empresa

NACIONAL GÁS



O GÁS DO BRASIL

A CARLOS ALVES DE SOUSA
CNPJ: 21.318.920/0001-22
INS. ESTADUAL: 12.692.602-6

Processo n° 0509/2023
Fis n° 372
Visto e

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05092023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.035/2023

Eu Antonio Carlos Alves de Sousa, portador da Carteira de Identidade nº 032165792006-7 EMISSOR: SESP/MA e do CPF nº 291.038.603-10, como representante devidamente constituído da empresa **A CARLOS ALVES DE SOUSA**, com sede na Avenida Wilson Silva Sousa, 95, Centro, CEP: 65.718-000, Lagoa Grande/MA, CNPJ 21.318.920/0001-22, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, em 11 de dezembro de 2023.

Antonio Carlos Alves de Sousa

A CARLOS ALVES DE SOUSA

Antonio Carlos Alves de Sousa

Empresário

CPF: 291.038.603-10

Assinatura do Representante da Empresa

A CARLOS ALVES DE SOUSA
CNPJ: 21.318.920/0001-22
INS. ESTADUAL: 12.692.602-6

Processo n° 0509/2023
Fls n° 323
Visto _____

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05092023
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE.035/2023

A empresa **A CARLOS ALVES DE SOUSA**, com sede na Avenida Wilson Silva Sousa, 95, Centro, CEP: 65.718-000, Lagoa Grande/MA, CNPJ 21.318.920/0001-22, por seu representante legal infra-assinado, declara, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, em 11 de dezembro de 2023.

Antonio Carlos Alves de Sousa
A CARLOS ALVES DE SOUSA

Antonio Carlos Alves de Sousa
Empresário

CPF: 291.038.603-10

Assinatura do Representante da Empresa

NACIONALGÁS



O GÁS DO BRASIL

A CARLOS ALVES DE SOUSA
CNPJ: 21.318.920/0001-22
INS. ESTADUAL: 12.692.602-6

Processo n° 0509/2023
Fls n° 320
Visto 0

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05092023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.035/2023

A empresa **A CARLOS ALVES DE SOUSA**, com sede na Avenida Wilson Silva Sousa, 95, Centro, CEP: 65.718-000, Lagoa Grande/MA, CNPJ 21.318.920/0001-22, por seu representante legal infra-assinado, declara, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, em 11 de dezembro de 2023.

Antonio Carlos Alves de Sousa

A CARLOS ALVES DE SOUSA

Antonio Carlos Alves de Sousa

Empresário

CPF: 291.038.603-10

Assinatura do Representante da Empresa

NACIONALGÁS



O GÁS DO BRASIL

A CARLOS ALVES DE SOUSA
CNPJ: 21.318.920/0001-22
INS. ESTADUAL: 12.692.602-6

Processo n° 0509/2023
Fls n° 315
Visto e

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05092023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.035/2023

A empresa **A CARLOS ALVES DE SOUSA**, com sede na Avenida Wilson Silva Sousa, 95, Centro, CEP: 65.718-000, Lagoa Grande/MA, CNPJ 21.318.920/0001-22, por seu representante legal infra-assinado, declara, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, em 11 de dezembro de 2023.

Antonio Carlos Alves de Sousa

A CARLOS ALVES DE SOUSA

Antonio Carlos Alves de Sousa

Empresário

CPF: 291.038.603-10

Assinatura do Representante da Empresa

NACIONALGÁS



O GÁS DO BRASIL

A CARLOS ALVES DE SOUSA
CNPJ: 21.318.920/0001-22
INS. ESTADUAL: 12.692.602-6

Processo nº 0509/2023
Fls nº 776
Visto _____

CARTA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05092023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.035/2023

À Pregoeiro do Município de Santo Amaro do Maranhão (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº 035/2023

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: A CARLOS ALVES DE SOUSA		
Nome da Fantasia: Nacional Gás		
CNPJ: 21.318.920/0001-22		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.692.602-6
ENDEREÇO Avenida Wilson Silva Sousa, 95, Centro	CEP: 65.718-000	MUNIIPIO: Lagoa Grande do Mara- nhão/MA
TELEFONES: (99) 98131-6774		EMAIL: anto- nio.alves.carlos.95@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo: Antonio Carlos Alves de Sousa		
RG: 032165792006-7 EMISSOR: SESP/MA		CPF: 291.038.603-10
ENDEREÇO Rua das Peras, nº 28, Centro	CEP: 65.715-000	MUNICÍPIO: Lago da Pedra/MA
TELEFONES (99) 98121-3048		EMAIL: Ra- quel.antonio.953@gmail.com
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 1117	C/C 22654-8

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura aquisição de gás (GLP) e vasilhame, visando atender às necessidades da Administração Pública, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR. COTA PRINCIPAL	Nacional Gás	UND	3375	124,00	418.500,00
2	Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondi-	Nacional Gás	UND	1125	124,00	139.500,00

Cel. (99) 98121-3048 – E-mail: antonio.alves.carlos.95@gmail.com
Av Wilson Silva Sousa, 95, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA.

A CARLOS ALVES DE SOUSA
CNPJ: 21.318.920/0001-22
INS. ESTADUAL: 12.692.602-6

Processo n° 0509/2023
Fls n° 374
Visto 8

	cionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n° 47, de 24/03/99 da ANP e NBR. COTA RESERVADA					
3	Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 x 460 mm. COTA PRINCIPAL	Nacional Gás	UND	300	276,00	82.800,00
4	Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 x 460 mm. COTA RESERVADA	Nacional Gás	UND	100	276,00	27.600,00
TOTAL RS					668.400,00	

Nossa proposta tem preço total de R\$ 668.400,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

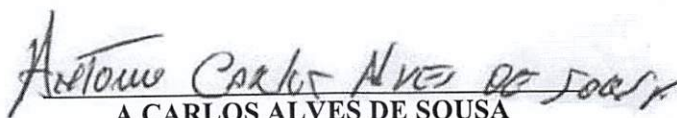
Condições de Pagamento: conforme o Edital

Prazo de Entrega: conforme o Edital

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023 que nos preços propostos encontrei incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, em 14 de dezembro de 2023.



A CARLOS ALVES DE SOUSA

Antonio Carlos Alves de Sousa

Empresário

CPF: 291.038.603-10

Assinatura do Representante da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
Nº 035/2023

Às 14:00 horas do dia 14/12/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria 061/2022, de 01 de fevereiro de 2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 0509/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 035/2023. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) E VASILHAME, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

Nº 01

Descrição: Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e

Quantidade: 3375

Valor: R\$ 421.638,75

Vencedor Fornecedor 677

Valor: R\$ 124,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 677	R\$ 124,93	R\$ 421.638,75	11/12/2023 18:41:49	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/12/2023 14:08:44	R\$ 124,00	Fornecedor 677
14/12/2023 14:08:32	R\$ 124,93	Fornecedor 677

Ata de Sessão Pública
N° 035/2023

LOTES / ITENS

N° 02

Descrição: Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e

Quantidade: 1125

Valor: R\$ 140.546,25

Vencedor Fornecedor 5404

Valor: R\$ 124,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5404	R\$ 124,93	R\$ 140.546,25	11/12/2023 18:42:25	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/12/2023 14:08:52	R\$ 124,00	Fornecedor 5404
14/12/2023 14:08:36	R\$ 124,93	Fornecedor 5404

LOTES / ITENS

N° 03

Descrição: Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 x 460

Quantidade: 300

Valor: R\$ 82.821,00

Vencedor Fornecedor 6159

Valor: R\$ 276,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6159	R\$ 276,07	R\$ 82.821,00	11/12/2023 18:42:52	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/12/2023 14:09:11	R\$ 276,00	Fornecedor 6159
14/12/2023 14:08:39	R\$ 276,07	Fornecedor 6159

Ata de Sessão Pública
Nº 035/2023

Processo nº 0509/2023
Fls nº 289
Visto _____

LOTES / ITENS

Nº 04

Descrição: Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 x 460

Quantidade: 100

Valor: R\$ 27.607,00

Vencedor Fornecedor 3497

Valor: R\$ 276,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3497	R\$ 276,07	R\$ 27.607,00	11/12/2023 18:43:25	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/12/2023 14:09:23	R\$ 276,00	Fornecedor 3497
14/12/2023 14:08:42	R\$ 276,07	Fornecedor 3497

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
29/11/2023 16:18:11	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
29/11/2023 16:25:32	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
29/11/2023 16:26:01	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
14/12/2023 14:04:20	Pregoeiro	BOA TARDE SENHORES LICITANTES.
14/12/2023 14:04:40	Sistema	Sessão pública aberta!
14/12/2023 14:04:49	Pregoeiro	EM BREVE DAREMOS INICIO A NOSSA SESSÃO.
14/12/2023 14:08:32	Sistema	Disputa do Lote/Item 01 - Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e b... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
14/12/2023 14:08:36	Sistema	Disputa do Lote/Item 02 - Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e b... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
14/12/2023 14:08:39	Sistema	Disputa do Lote/Item 03 - Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
14/12/2023 14:08:42	Sistema	Disputa do Lote/Item 04 - Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
14/12/2023 14:18:33	Sistema	O lote/item nº 01 - Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e b... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Sessão Pública
Nº 035/2023

Processo n 0509/2023
Fls nº 281
Visto _____

Data/Hora	Origem	Mensagem
14/12/2023 14:18:39	Sistema	O lote/item nº 02 - Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e b... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
14/12/2023 14:18:42	Sistema	O lote/item nº 03 - Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
14/12/2023 14:18:45	Sistema	O lote/item nº 04 - Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
14/12/2023 14:20:36	Sistema	Disputa do lote/item nº 01 - Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e b... encerrada!
14/12/2023 14:20:36	Sistema	O arrematante do item/lote nº 01 - Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e b... foi o fornecedor com valor R\$ 124,0000 !
14/12/2023 14:20:39	Sistema	Disputa do lote/item nº 02 - Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e b... encerrada!
14/12/2023 14:20:39	Sistema	O arrematante do item/lote nº 02 - Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e b... foi o fornecedor com valor R\$ 124,0000 !
14/12/2023 14:20:42	Sistema	Disputa do lote/item nº 03 - Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 ... encerrada!
14/12/2023 14:20:42	Sistema	O arrematante do item/lote nº 03 - Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 ... foi o fornecedor com valor R\$ 276,0000 !
14/12/2023 14:20:48	Sistema	Disputa do lote/item nº 04 - Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 ... encerrada!
14/12/2023 14:20:48	Sistema	O arrematante do item/lote nº 04 - Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 ... foi o fornecedor com valor R\$ 276,0000 !
14/12/2023 14:20:48	Sistema	Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
14/12/2023 14:21:17	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
14/12/2023 14:21:30	Sistema	O Fornecedor A CARLOS ALVES DE SOUSA pode enviar mensagens.
14/12/2023 14:22:33	A CARLOS ALVES	Senhor pregoeiro essa nossa melhor oferta.
14/12/2023 14:56:10	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor A CARLOS ALVES DE SOUSA. Documento: Proposta ajustada . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 14/12/2023 17:00:00
14/12/2023 15:04:50	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor A CARLOS ALVES DE SOUSA!
14/12/2023 15:18:15	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e b... encerrada.
14/12/2023 15:18:15	Sistema	O fornecedor A CARLOS ALVES DE SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e b....
14/12/2023 15:18:15	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/12/2023 15:38:15
14/12/2023 15:18:15	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 02 - Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e b... encerrada.
14/12/2023 15:18:15	Sistema	O fornecedor A CARLOS ALVES DE SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 02 - Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e b....
14/12/2023 15:18:16	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/12/2023 15:38:15
14/12/2023 15:18:16	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 03 - Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 ... encerrada.

Ata de Sessão Pública
N° 035/2023

Data/Hora	Origem	Mensagem
14/12/2023 15:18:16	Sistema	O fornecedor A CARLOS ALVES DE SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 03 - Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360
14/12/2023 15:18:16	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/12/2023 15:38:16
14/12/2023 15:18:16	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 04 - Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 ... encerrada.
14/12/2023 15:18:16	Sistema	O fornecedor A CARLOS ALVES DE SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 04 - Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360
14/12/2023 15:18:16	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/12/2023 15:38:16
15/12/2023 11:07:57	Jacinto Vargas	Bom dia ,
15/12/2023 11:08:03	Sistema	O Lote/Item n° 01 - Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e b... foi ADJUDICADO.
15/12/2023 11:08:03	Sistema	O Lote/Item n° 02 - Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e b... foi ADJUDICADO.
15/12/2023 11:08:04	Sistema	O Lote/Item n° 03 - Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 ... foi ADJUDICADO.
15/12/2023 11:08:04	Sistema	O Lote/Item n° 04 - Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 ... foi ADJUDICADO.
15/12/2023 11:09:13	Jacinto Vargas	Obrigada pela participação de todos.
15/12/2023 11:25:03	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.
15/12/2023 11:25:16	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

Jacinto Vargas Carneiro/Pregoeiro

Stella Bezerra Vieira Rodrigues/Equipe de Apoio

Cristiana Lima Correa/Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 035/2023

Unidade Gestora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	0509/2023
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	14/12/2023 14:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	11/12/2023 13:59:00	Data Fim Propostas:	14/12/2023 13:59:00
Intervalo Lances:	0,0500	Prazo Int. Recurso:	20 minutos

Objeto:

SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) E VASILHAME, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Às 14:00 horas do dia 14/12/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria 061/2022, de 01 de fevereiro de 2022. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 0509/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 035/2023. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A CARLOS ALVES DE SOUSA	A CARLOS ALVES DE SOUSA	21.318.920/0001-22

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 035/2023

Processo nº 0509/2023
Fls nº 384
Visto 2

LOTES / ITENS

Nº 01 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e
Quantidade: 3375
Valor: 421.638,75
Vencedor A CARLOS ALVES DE SOUSA 21.318.920/0001-22 Valor: 124,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A CARLOS ALVES DE SOUSA Fabricante/Marca: NACIONAL GÁS	124.9300	421638.7500	11/12/2023 18:41:49	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A CARLOS ALVES DE SOUSA	ADJUDICADO	124.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/12/2023 14:08:44	124.0000	A CARLOS ALVES DE SOUSA
14/12/2023 14:08:32	124.9300	A CARLOS ALVES DE SOUSA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 035/2023

Processo nº 0509/2023
Fls nº 705
Visto 1

LOTES / ITENS

Nº 02 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e
Quantidade: 1125
Valor: 140.546,25
Vencedor A CARLOS ALVES DE SOUSA 21.318.920/0001-22 Valor: 124,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A CARLOS ALVES DE SOUSA Fabricante/Marca: NACIONAL GÁS	124.9300	140546.2500	11/12/2023 18:42:25	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A CARLOS ALVES DE SOUSA	ADJUDICADO	124.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/12/2023 14:08:52	124.0000	A CARLOS ALVES DE SOUSA
14/12/2023 14:08:36	124.9300	A CARLOS ALVES DE SOUSA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 035/2023

Processo nº 0509/2023
Fls nº 386
Visto _____ e

LOTES / ITENS

Nº 03 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 x 460
Quantidade: 300
Valor: 82.821,00
Vencedor A CARLOS ALVES DE SOUSA 21.318.920/0001-22 Valor: 276,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A CARLOS ALVES DE SOUSA Fabricante/Marca: NACIONAL GÁS	276.0700	82821.0000	11/12/2023 18:42:52	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A CARLOS ALVES DE SOUSA	ADJUDICADO	276.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/12/2023 14:09:11	276.0000	A CARLOS ALVES DE SOUSA
14/12/2023 14:08:39	276.0700	A CARLOS ALVES DE SOUSA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
N° 035/2023

Processo nº 0509/2023
Fls nº 382
Visto 0

LOTES / ITENS

N° 04 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 x 460
Quantidade: 100
Valor: 27.607,00
Vencedor A CARLOS ALVES DE SOUSA 21.318.920/0001-22 Valor: 276,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A CARLOS ALVES DE SOUSA	276.0700	27607.0000	11/12/2023 18:43:25	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: NACIONAL GÁS

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A CARLOS ALVES DE SOUSA	ADJUDICADO	276.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/12/2023 14:09:23	276.0000	A CARLOS ALVES DE SOUSA
14/12/2023 14:08:42	276.0700	A CARLOS ALVES DE SOUSA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
N° 035/2023

Processo n° 05091023
Fls n° 388
Visto _____

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
29/11 16:18	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
29/11 16:25	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
29/11 16:26	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
14/12 14:04	Pregoeiro		BOA TARDE SENHORES LICITANTES.
14/12 14:04	Sistema		Sessão pública aberta!
14/12 14:04	Pregoeiro		EM BREVE DAREMOS INICIO A NOSSA SESSÃO.
14/12 14:08	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e b... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
14/12 14:08	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 02 - Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e b... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
14/12 14:08	Sistema	03	Disputa do Lote/Item 03 - Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
14/12 14:08	Sistema	04	Disputa do Lote/Item 04 - Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
14/12 14:18	Sistema	01	O lote/item n° 01 - Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e b... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
14/12 14:18	Sistema	02	O lote/item n° 02 - Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e b... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
14/12 14:18	Sistema	03	O lote/item n° 03 - Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
14/12 14:18	Sistema	04	O lote/item n° 04 - Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
14/12 14:20	Sistema	01	Disputa do lote/item n° 01 - Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e b... encerrada!
14/12 14:20	Sistema	01	O arrematante do item/lote n° 01 - Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e b... foi o fornecedor com valor R\$ 124,0000 !
14/12 14:20	Sistema	02	Disputa do lote/item n° 02 - Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e b... encerrada!
14/12 14:20	Sistema	02	O arrematante do item/lote n° 02 - Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e b... foi o fornecedor com valor R\$ 124,0000 !
14/12 14:20	Sistema	03	Disputa do lote/item n° 03 - Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 ... encerrada!
14/12 14:20	Sistema	03	O arrematante do item/lote n° 03 - Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 ... foi o fornecedor com valor R\$ 276,0000 !
14/12 14:20	Sistema	04	Disputa do lote/item n° 04 - Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 ... encerrada!
14/12 14:20	Sistema	04	O arrematante do item/lote n° 04 - Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 ... foi o fornecedor com valor R\$ 276,0000 !
14/12 14:20	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
14/12 14:21	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
14/12 14:21	Sistema		O Fornecedor A CARLOS ALVES DE SOUSA pode enviar mensagens.
14/12 14:22	A CARLOS ALVES DE SOUSA		Senhor pregoeiro essa nossa melhor oferta.
14/12 14:56	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor A CARLOS ALVES DE SOUSA. Documento: Proposta ajustada . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 14/12/2023 17:00:00
14/12 15:04	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor A CARLOS ALVES DE SOUSA!
14/12 15:18	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e b... encerrada.
14/12 15:18	Sistema	01	O fornecedor A CARLOS ALVES DE SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e b....

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
N° 035/2023

PROCESSO N° 0508/2023
Fis n° 380
Visto _____ 1

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
14/12 15:18	Sistema	01	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/12/2023 15:38:15
14/12 15:18	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item n° 02 - Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e b... encerrada.
14/12 15:18	Sistema	02	O fornecedor A CARLOS ALVES DE SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 02 - Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e b....
14/12 15:18	Sistema	02	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/12/2023 15:38:15
14/12 15:18	Sistema	03	Fase de negociação do Lote/Item n° 03 - Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 ... encerrada.
14/12 15:18	Sistema	03	O fornecedor A CARLOS ALVES DE SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 03 - Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360
14/12 15:18	Sistema	03	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/12/2023 15:38:16
14/12 15:18	Sistema	04	Fase de negociação do Lote/Item n° 04 - Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 ... encerrada.
14/12 15:18	Sistema	04	O fornecedor A CARLOS ALVES DE SOUSA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 04 - Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360
14/12 15:18	Sistema	04	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/12/2023 15:38:16
14/12 11:07	Jacinto Vargas Carneiro		Bom dia ,
15/12 11:08	Sistema	01	O Lote/Item n° 01 - Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e b... foi ADJUDICADO.
15/12 11:08	Sistema	02	O Lote/Item n° 02 - Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e b... foi ADJUDICADO.
15/12 11:08	Sistema	03	O Lote/Item n° 03 - Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 ... foi ADJUDICADO.
15/12 11:08	Sistema	04	O Lote/Item n° 04 - Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 ... foi ADJUDICADO.
15/12 11:09	Jacinto Vargas Carneiro		Obrigada pela participação de todos.
15/12 11:25	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.
15/12 11:25	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A CARLOS ALVES DE SOUSA	A CARLOS ALVES DE SOUSA	21.318.920/0001-22
Contato: Antonio Carlos Alves de Sousa	(99)81213048	Raquel.antonio.953@gmail.com

Jacinto Vargas Carneiro/Pregoeiro

Stella Bezerra Vieira Rodrigues/Equipe de Apoio

Cristiana Lima Correa/Equipe de Apoio



Portal de
Compras

Processo n° 0305/2023
Fls n° 390
Visto _____ e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 035/2023

FORNECEDOR: A CARLOS ALVES DE SOUSA

21.318.920/0001-22

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica	3.375,00	124,0000	418.500,00	0,74%
02 Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica	1.125,00	124,0000	139.500,00	0,74%
03 Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões	300,00	276,0000	82.800,00	0,03%
04 Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões	100,00	276,0000	27.600,00	0,03%
QTD: 4		VALOR TOTAL:		668.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
Relatório de Economicidade

Edital 035/2023 Objeto SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) E VASILHAME, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Data Abertura 14/12/23 14:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01	Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica	3.375,00	421.638,75	418.500,00	0,74 %
02	Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica	1.125,00	140.546,25	139.500,00	0,74 %
03	Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões	300,00	82.821,00	82.800,00	0,03 %
04	Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões	100,00	27.607,00	27.600,00	0,03 %
Total:		R\$ 672.613,00	668.400,00		0,63 %

Total Geral Previsto: 672.613,00

Total Geral Finalizado: 668.400,00

Economicidade Total: 0,63 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 035/2023

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: A CARLOS ALVES DE SOUSA

21.318.920/0001-22

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica	NACIONAL GÁS	124,00	3375	418.500,00
02 Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica	NACIONAL GÁS	124,00	1125	139.500,00
03 Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox.	NACIONAL GÁS	276,00	300	82.800,00
04 Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox.	NACIONAL GÁS	276,00	100	27.600,00

QTD: 4

VALOR TOTAL: 668.400,00

VALOR GERAL: 668.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0509/2023
Fls nº 393
Visto _____


Ilustríssima
Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Senhora Assessora

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **0509/2023**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 032/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura aquisição de gás (GLP) e vasilhame, visando atender às necessidades da Administração Pública, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 20 de dezembro de 2023.



Jacinto Vargas Carneiro
Pregoeiro Oficial
Portaria: 033/2023